

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPÚBLICA — N. 237 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA 1 DE SETEMBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.830 que abre ao Ministerio da Guerra um credito especial.

Ministerio da Guerra — Decretos de 29 do mez findo. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 29 do mez passado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 29 do mez findo, da Directoria da Instrução — Expediente de 30 do mez passado, das Directorias Justiça, e do Interior.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Valparaiso.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 30 do mez ultimo — Expediente de 21 e 27 do mez findo, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 29 e 30 do mez passado, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 23, 25 e 29 do mez findo, da Directoria do Censo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 31 do mez passado e proposta para o arrendamento da Estrada de Ferro de Baturité, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 31 do mez findo e quadro e tabella de vencimentos do pessoal da nova estação Pedregulho da linha de Ribeirão Preto e Jazuzira, Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente da Republica — Além das obras de adaptação no edificio destinado á Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, creata pelo decreto n. 2.831, de 18 de abril do corrente anno, obras para as quaes se abrigam os creditos de que tratam os decretos ns. 2.815 e 2.933, de 8 de fevereiro e 4 de julho ultimos, é de necessidade substituir-se o fogão alli existente por outro de maior capacidade e construir-se uma chaminé, construções estas que escaparam á previsão dos orçamentos anteriores.

Para sanar semelhante lacuna, organizou-se o orçamento incluso, do qual se verifica que importam em 24:150\$ as despesas que se tem de fazer.

Sendo inadiavel a construcção de que se trata, peço que vos digneis abrir a este ministerio o credito especial da referida quantia, de accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 463, de 25 de novembro de 1897, já tendo sido ouvido previamente o Tribunal de Contas, á vista da disposição do § 5º do art. 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Capital Federal, 22 de agosto de 1898. — João Thomaz Cantuaria.

DECRETO N. 2.986 — DE 30 DE AGOSTO DE 1898

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 24:150\$ para despesas com a substituição de um fogão e construcção de uma chaminé no edificio da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo.

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil usando da autorização conferida pelo art. 10 da lei n. 463, de 25 de novembro de 1897, resolve, satisfeito o pre-

ceito do art. 70, § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, abrir ao Ministerio da Guerra um credito especial de 24:150\$ para ocorrer ás despesas com a substituição de um fogão por outro de maior capacidade e construcção de uma chaminé no edificio da Escola Preparatória e de Tactica do Realengo.

Capital Federal, 30 de agosto de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

João Thomaz Cantuaria.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 de agosto findo :

Foi nomeado director do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco o coronel do corpo de estado maior de 1ª classe José de Siqueira Menezes ;

Mandou-se contar, de accordo com a resolução de 6 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 6 do mesmo mez, a antiguidade do posto do alferes do 39º batalhão de infantaria Alfredo Domingues de Souza, de 23 de novembro de 1893, visto achar-se esse official em condições identicas ás do alferes Melanio das Neves, a quem se refere a mencionada resolução.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 29 de agosto ultimo, foi apontado, a seu pedido, no cargo de almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Angelo Pedroso, de conformidade com o § 1º, do art. 4º da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de agosto de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao presidente do Estado do S. Paulo a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca de Santos ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Nizia da Conceição Lopes Ribeiro, e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não estar sellada na forma preceituada pelo art. 65 do regulamento anexo ao decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

— Recommendou-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que sejam devolvidos a este ministerio os papéis que acompanharam a carta de 15 de dezembro do anno findo, relativa a 14 processos e sentenças no districto de Thomar, no Estado do Amazonas, e que lhe foram transmittidas para emitir parecer.

— Transmittiu-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1898, o termo do obito lavrado a bordo do paquete nacional *Amoré*, relativo á passageira Josepha Albea Rodrigues, em viagem de Pelotas para Porto Alegre.

Procuradoria Seccional da Republica — Districto Federal, 30 de agosto de 1898.

Exm. Sr. — Tendo-me sido enviado pelo Exm. Sr. Ministro da Industria, o aviso junto, o qual foi publicado, não só no *Diario Official* de 27 do corrente, como também nos jornaes *O Pais*, daquelle dia, e *Gazeta de Noticias*, do dia 28 do corrente, e como se possa suppor em vista dos termos do citado aviso, que de minha parte houve ou tem havido negligencia em acautelar os interesses e os direitos da União Federal na acção de que alli se trata, tomo a liberdade de remetter a V. Ex., na qualidade de chefe do Ministerio Publico Federal, a copia inclusa do officio n. 131, que dirigi ao Exm. Sr. Ministro da Industria, prestando as informações que me foram exigidas.

Rogo a devolução do aviso junto.

Ao Exm. Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, muito digno Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — *Esmeraldino Olympio de Torres Emdreira*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 2ª seccção — N. 120 — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1898.

Sr. procurador seccional da Republica do Districto Federal — Havendo fundado receio de que venham ficar suspensas no porto de Santos as obras alli contractadas pelo Governo Federal com a Companhia Docas de Santos, por causa do mandado de manutenção de posse concedida pelo Juizo Seccional deste districto em favor de Joaquim Xavier Pinheiro e Francisco Ferreira Goulart sobre duas pontes de que se dizem proprietarios, assumpto para o qual já foi solicitada instantemente a vossa attenção pelos avisos ns. 80 e 113 de 1 de junho e 28 de julho ultimos, afim de serem devidamente acautelados os interesses federaes, rogo-vos me informeis qual o andamento da questão para ulterior procedimento deste ministerio.

Saude e fraternidade. — *Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim*.

Procuradoria Seccional da Republica — N. 131 — Districto Federal, 27 de agosto de 1898.

Exm. Sr. — Em resposta ao aviso n. 120, datado de hontem e hoje entregue nesta procuradoria, em que manda-me V. Ex. prestar informações a respeito do andamento que tem tido a acção de manutenção de posse, proposta no Juizo Federal deste districto, por Joaquim Xavier Pinheiro e Francisco Ferreira Goulart contra a Companhia Docas de Santos e a Fazer Nacional, relativa a duas pontes de que se dizem aquelles proprietarios no porto de Santos, questão para que, conforme reza o citado aviso de V. Ex., foi solicitada instantemente a minha attenção pelos avisos ns. 80 e 113 de 1 de junho e 28 de julho ultimos; cumpro-me declarar o seguinte:

As informações alludidas já foram por mim proprio prestadas pessoalmente a V. Ex. no dia 3 de agosto do corrente.

E peço venia para recordar que, na audiencia que V. Ex. se dignou de conceder-me no dia referido, não só expuz verbal e longamente o estado em que se encontrava a predita acção, como ainda dei conta da defesa que havia adoptado para acautelar os interesses da União e, além disso, da impugnação que apresentei á rapida suggestão pelo dougado advogado da mesma companhia o

e no pensar desse devia ser por mim querida, na qualidade de representante da zemla.

E muito grato me é recordar que todo o eu procedimento mereceu inteiro apoio de . Ex.

Uma vez, porém, que V. Ex. manla-me ovemente prestar informações a respeito, uso immediatamente a reproduzilas.

Concedido pelo Dr. juiz federal deste stricto mandado de manutenção em favor posse que affirmam ter Pinheiro e Goulart as pontes alludidas, foi, no prazo legal, embargo o preceito pela companhia e por mim, na qualidade de procurador da Republica.

Recebidos os embargos como contestação, aformo é de direito, poz-se a causa em ova.

Intercorrentemente Goulart e Pinheiro treceram artigos de attentado.

Accusados esses artigos em audiencia, ficou estado o andamento da causa principal para discutir o incidente.

Embargado esse pela companhia e contra-do por mim, foram ambas as defesas recollas pelo juiz que mandou por em prova artigos alludidos na dilação legal.

Finda essa, bem como a que fura concedida ra fura da terra, e depois de produzidas ovas, inclusive vistoria na cidade de Santos, lançaram-se as partes de mais provas e razeram afinal.

De passagem, cumpre-me declarar a Ex. que, antes de findo o prazo que me npretia para apresentar aquelle arcazoado, trequei em cartorio os autos respectivos, m as razões indicadas.

Duvidos mais uma vez os A. A. sobre um aumento por mim junto áquellas razões, foram, sem demora, os autos á conclusão do juiz, em cujo poder se acham ha oito dias, us ou menos, para sentença final.

3. como sabe perfeitamente V. Ex., é de dias o prazo legal que tem os juizes para offerir sentenças daquella natureza (lei 2.033. de 20 de setembro de 1871, art. 27, 30).

Pelo que vem narrado verifica-se que deora alguma tem havido no andamento da erida acção e que hei usado dos recursos, a lei me facultta, para salvaguarda e dea dos interesses da União.

Com referencia, porém, ao fundado receio que venha a ficar suspensa no porto de atos, a construcção das obras a cargo da npanhia das Docas, a que tambem allude citado aviso de V. Ex., peço permisso para ponderar que tal não me parece avavel, si a companhia, que não é mera preiteira das ditas obras, mas usufructuadellas, por longo e extenso numero de os, quizer usar do recurso para o caso nelhado por Vanguerve, pag. 4, cap. 22, 20 e 21; Cabell., pag. 2, doc. n. 15, 18; Mend. a Castro, pag. 2, lib. 2, cap. II, 33, 40 e 41; Cardozo, verb. *montatio, e operis*; Vellaseo, Cons. 153; recurso entre outros motivos, parece-me que pode ser usado pelo representante da nta, pelo facto de não ter essa posse ma nas obras em construcção.

posse indicada tem-na actualmente a panhia, a qual ainda daquellas obras é fructuaria por longo espaço de tempo a scorter, e só quando se ver-ficar o impleto da condição resolutive é que a posse ida pasará para a União, em vista da dilidação do dominio util no directo.

retanto, e por isso que nos termos do 24, letra c do decreto n. 848, de 1890, o rador da Republica, nas secções 3, cumpriará as ordens do Govern, no cio de suas funcões.—o Exm. Sr. Mi-

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao governador do Estado de Santa Catharina que, de accordo com a informação prestada pelo inspector geral da Assistencia melic legal a alienados, pôde ser a'mittida no Hospicio Nacional a enferma a quem se refere o officio n. 7, de 5 do mez findo, satisfeitas as disposições regulamentares, e paga por aquelle Estado a diaria fixada no decreto n. 2.779, de 30 de dezembro de 1897.—Deu-se conhecimento ao inspector geral da assistencia.

DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral de Instrucção—1ª secção—Capital Federal, 29 de agosto de 1893.

Accuso o recebimento do officio n. 1, de 10 deste mez com que transmittistes o vosso parecer sobre a Escola de Engenharia desse Estado. Do exposto no mesmo parecer verifica-se que a referida escola, para a concessão das vantagens e regalias de que gosa a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, satisfaz as condições do § 1º do art. 309 do codigo de ensino superior, não só quanto ás habilitações para matriculas e exames como tambem quanto ao curso ali professado. Em relação, porém, aos programmas de ensino, deprehendendo-se do dito parecer não serem identicos aos adoptados no Instituto Federal, condição essencial para o fim solicitado, assim vol-o communico, afir de que a Escola de Engenharia satisfaz esta exigencia, da qual depende a equiparação pedida pelo governador desse Estado.

Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti, Sr. engenheiro Guilhermino Tavares de Meideiros Filho.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil.—N. 8—3ª secção—Valparaizo, 11 de julho de 1893.

Sr. Ministro — Em conformidade com o art. 81 do regulamento, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. as informações referentes ao movimento consular e commercial do Brazil no Chile, durante o anno de 1897.

Antes de tudo devo a V. Ex. uma explicação do retardamento occasionado por ter tomado conta o subscripto, deste Consulado nos primeiros dias deste anno, na difficuldade de obter os dados estatisticos, o que conseguí ha poucos dias, estimava quasi desnecessaria uma informação sem estas particularidades.

Segundo o mappa que tenho a honra de acompanhar, a exportação deste paiz para o Brazil elevou-se a £ 36.039 contra £ 13.875 no anno de 1895 (ultima informação apresentada por este consulado), dando assim um augmento de £ 22.214 a favor de 1897, sendo o augmento e pccialmente em £ 18.800 de feijão e £ 3.470 de gado a bico.

A importação de £ 73.541 contra £ 47.739 no anno de 1897, dando £ 30.802 a favor de 1897. Os generos importados foram herva mate e café.

De café se introduziram 3.558 saccas com 213.439 kilos, valor £ 8.537, inclusive o frete a bordo nos portos do Chile; no anno de 1895 se chegaram a 593 saccas com 35.700 kilos, £ 2.499, dando um augmento a favor de 1897 de 2.964 saccas com 177.739 kilos, na im-

A totalidade do café introduzido de outras procedencias e do Brazil foram:

	Kilos
Bolivia.....	350.000
Costa Rica.....	243.759
Equador.....	237.398
Brazil.....	213.439
Perú.....	194.845

1.239.441

Fica o Brazil no 4º lugar e apenas concorre com 17% para o consumo, enquanto que a Bolivia entra com 23% e Costa Rica com 29%.

Devo indicar a V. Ex. que as procedencias da Bolivia não pagam direitos de importação, em virtude do tratado de tregua vigente com esse paiz.

Os actuaes direitos do café, em vigor desle o 1º deste anno, são de 15 schillings cada 100 kilos.

A baixa do café e o menor direito da Alfandea a teem fomentado o consumo no paiz; é indubitavel que o producto brasileiro principia a ser acceito neste mercado, si bem que lutando sempre com o similar do Perú ou do Equador sendo o maior inconveniente o excessivo, frete cobrado pela companhia de paquete ingleza, unica que toma carga do Brazil para o Chile, a qual cobra 47 schillings por cada 1000 kilos de café, enquanto que do Equador até aqui pagam-se 12 schillings.

Poderia propor diversas medidas para augmentar a importação de nosso café; creio, porém, que sendo um encarregado do consulado, seria invadir alheias attribuições.

O consumo de herva mate tem augmentado de 30.335 barricas com 2.121.339 kilos, no valor de £ 70.000, contra 16.155 barricas com 1.131.000 kilos, no valor £ 45.240 em 1895. Quasi toda a exportação se tem feito pela via de Montevideo.

O direito do alfandega actual é de sete schillings, seis dinheiros, cada 100 kilos.

Na estatistica do Chile apparece uma parte da herva importada da Republica Oriental, por tomar-se a procedencia do nagio; porém constando-me que toda ella é brazileira, a incluir no mappa.

O fumo paga de direito de alfandega £ 19.10.0 cada 100 kilos, e os cigarros £ 45 tambem cada 100 kilos.

Acompanha um mappa da receita e despeza de todos os consulados do Brazil no Chile.

A receita do consulado geral de Valparaizo foi de £ 54890 e as dos vice consulados de 252£, formando uma somma de £ 574120 e a metade dos direitos correspondentes aos vice-consules foi de £ 2065595, ficando assim uma renda liquida de todos os consulados de 9205475. Se ao ordenado do consul de 2ª classe 10.000£, fica um deficit de 9079520, ou sejam a 27 d. a £ 1.021.10.0 no anno.

O movimento maritimo tem-se limitado a um navio despachado para Santos e aos vapores quinzenaes da linha ingleza do Pacifico.

Nenhum brasileiro tem-se inscripto no consulado e a colonia, em todo Chile, conhecida deste consulado geral, limita-se aos funcionarios brasileiros da legação.

Dos quatro vice consulados nos portos de Iquique, Talcahuano, Lota, Coronel, os dois primeiros não tiveram movimento algum e os dois ultimos teem por movimento apenas os vapores que tomam carga nos portos existentes.

Rcitoro a V. Ex. as informações de natureza distincta consideração.

Saude e fraternidade.—o Exm. Sr. Mi-

Mappa demonstrativo da quantidade e valor dos generos exportados do Chile para o Brazil durante o anno de 1897

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VOLUMES	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA INGLEZA	
				Preço a bordo em Valparaiso, cada 100 kilos	
Alfafa em fardos.....		1.047	70.766 Kilos	£ 0.4.6	£ 159 4 5
Batatas em saccos.....		300	32.268 >	£ 0.7.0	£ 112 18 9
Cevada, idem.....		523	48.503 >	£ 0.15.0	£ 363 15 5
Ervilhas, idem.....		265	28.674 >	£ 0.16.0	£ 229 7 10
Farinha de trigo, idem.....		300	13.800 >	£ 1.7.0	£ 186 6 0
Feijão, idem.....		40.152	3.806.676 >	£ 0.14.0	£ 26.616 14 7
Fructas em calda.....		30	1.500 >	£ 2.10.0	£ 37 10 0
Grão de bico, em saccas.....		585	66.079 >	£ 5.5.0	£ 3.469 2 11
Lentilhas, idem.....		133	15.347 >	£ 1.15.0	£ 268 11 5
Nozes, idem.....		7.015	395.890 >	£ 1.3.0	£ 4.552 14 8
Vinho em garrafas.....		105	105 Duzias	£ 0.12.0	£ 63 0 0
Somma.....					£ 36089. 6 0

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil no Chile Valparaiso 31 de dezembro de 1897.

Mappa demonstrativo da quantidade e valor dos generos importados para o Brazil do Chile durante o anno de 1897

GENEROS	VOLUMES	QUANTIDADE IMPORTADA	VALOR EM MOEDA INGLEZA	
			Preço a bordo em Valparaiso por cada 100 kilos	
Café.....	3.558 saccas	213.439 Kilos	£ 4.0.0	£ 8.537 11 2
Herva mate.....	30.305 barricas	2.121.339 >	£ 3.6.0	£ 70.004 3 8
Somma.....				\$ 78.541. 14.10

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Chile Valparaiso, 31 de dezembro de 1897.—Gustavo A. consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Bordéas no 2º Trimestre de 1898.

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						Equipagem	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO.		
	A VELA		A VAPOR		TOTAL				Volumes	Kilogr.	Francos
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
França.....			9	23101	9	23101	1157	Santos.....	3525	211.500	132.167.50
			9	23101	9	23101	4157	Rio de Janeiro.....	6993	429.662	365.909.10
								Bahia.....	4415	308.430	597.665...
								Pernambuco.....	51	2.920	45.990...
									14 844	950.512	1.141.751.60

SAHIDAS

NACIONALIDADES	NAVIOS						Equipagem	DESTINOS	QUANTIDADE E VALORES EXPORTADOS PARA CADA PORTO		
	A VELA		A VAPOR		TOTAL				Volumes	Kilogr.	Francos
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
França.....			12	27.983	12	27.983	1 195	Pernambuco	910	44.841	64.162
								Bahia	951	70.685	102.493
								Rio de Janeiro	5.589	647.248	970.872
								Santos.....	3.798	255.510	250.400
			12	27.983	12	27.983	1.195		11.246	1.018.284	1.387.927

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Bordéos, 1 de Julho de 1898 —O Consul geral Sully J. de Souza

N. 2—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Bordéos correspondente ao 2º trimestre de 1898

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Inglaterra.....	25.15 — 25.21	25.15 — 25.22	25.17 — 25.21
Allemanha.....	122.5/16—122.9/16	122.50 —123	122.75 —122.80
Hollanda.....	207.1/8 —207.3/8	207.1/4—207.1/2	207 1/2—207 5/8
Russia.....	262 —264	262 —264	262 —264
Austria.....	207.3/8 —207.7/8	207.1/8—207.3/8	207 1/4—207 3/8
Portugal.....	355 —365	354 —356	353 —355
Hespanha.....	343 —348	340 —342	335 —340

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
de França.....	2 % a 3 %	2 % a 3 %	2 a 3 %
de Inglaterra.....	3 %	3 %	3 %
de Allemanha.....	4 %	4 %	4 %
de Hollanda.....	4 %	4 %	4 %
da Russia.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 %
de Autria.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 %
de Portugal.....	6 %	6 %	6 %
da Hespanha.....	4 %	4 %	4 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL		MAIO	
Pernambuco.....	Frs. 55	Frs. 85	Frs. 55	Frs. 85
Bahia.....	» 55	» 85	» 45	» 85
Rio de Janeiro.....	» 45	» 75	» 45	» 75
Santos.....	» 30	» 55	» 50	» 75

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Bordéos, 1 de julho de 1898.—O consul geral, Sully J. de Souza

N.3 - Preço corrente e quantidade dos generos importados dos portos do Brazil na praça de Bordeaux durante o 2º trimestre de 1898

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA Por %º kilogrm.	PROCEDENCIAS								
		PERNAMBUCO			BAHIA			RIO DE JANEIRO		
		Volumes	Kilogr.	Francos	Volumes	Kilogr.	Francos	Volumes	Kilogr.	Francos
Assucar.....	Fr. 80. >	2	1.100	990	>	>	>	>	>	>
Aves vivas (em gaiolas).....	Livres >	15	>	>	>	>	>	>	>	>
Buzio.....	>	1	>	>	>	>	>	>	>	>
Cacão.....	Fr. 104. >	>	>	>	300	18.000	21.600	>	>	>
Café.....	156. >	>	>	>	410	24.700	15.345	6.482	388.920	243.055
Caoutchouc.....	Livres >	>	>	>	>	>	>	38	2.660	479
Cocos.....	>	20	1.300	195	402	26.130	3.920	>	>	>
Conchas de tartaruga.....	>	1	120	>	>	>	>	>	>	>
Confeitos.....	Fr. 38. >	>	>	>	>	>	>	10	650	780
Crystaes.....	Livres >	>	>	>	>	>	>	144	4.410	2.205
Diamantes.....	Fr. 150. >	>	>	>	>	>	>	4	>	112.000
Farinha de mandioca.....	Fr. 8. >	>	>	>	>	>	>	10	650	520
Favas.....	Fr. 3.50 >	>	>	>	>	>	>	10	1.060	530
Frutas.....	Fr. 15. >	>	>	>	>	>	>	2	210	84
Linguas em conserva.....	Fr. 20. >	>	>	>	>	>	>	1	65	39
Materias para fundir.....	Livres >	3	>	16.000	>	>	>	5	>	5.000
Objectos diversos.....	>	4	400	>	>	>	>	13	1.710	>
Ouro e prata.....	Fr. 10. >	5	>	29.000	3	>	38.000	6	>	53.000
Piano.....	(Um) 60. >	>	>	>	>	>	>	1	280	900
Plantas sementes.....	Fr. 3. >	>	>	>	>	>	>	244	28.880	1.444
Quadros.....	Fr. 45. >	>	>	>	300	>	>	1	75	150
Tabaco.....	Importado pela Régie >	>	>	>	3.	237.600	522.720	6	432	950
Vacca.....	Fr. 10. >	>	>	>	>	>	>	1	>	>
Vitella.....	Fr. 12. >	>	>	>	>	>	>	1	>	>
Velocipedes.....	Fr. 250. >	>	>	>	>	>	>	2	280	976
Xarque.....	Fr. 30. >	>	>	>	>	>	>	4	240	216
Total.....		51	2.920	46.185	4.415	306.430	601.585	6.980	530.522	422.028

GENEROS	PROCEDENCIAS			TOTAL			PREÇO CORRENTE		
	SANTOS			Volumes	Kilogr.	Francos	ABRIL	MAIO	JUNHO
	Volumes	Kilogr.	Francos						
Assucar.....	>	>	>	2	1.100	990	por %º k. 90. f.	O antecedente	Idem
Aves vivas.....	>	>	>	15	>	>	>	>	>
Buzio.....	>	>	>	1	>	>	>	>	>
Cacão.....	>	>	>	300	18.000	21.600	@-120 >	>	>
Café.....	3.525	211.500	132.188	10.417	625.000	390.058	@-62 >	63 f.	63 f.
Caoutchouc.....	>	>	>	38	2.860	479	@-18 >	O antecedente	Idem
Cocos.....	>	>	>	422	27.430	4.115	@-15 >	>	>
Conchas de tartarugas.....	>	>	>	1	120	>	>	>	>
Confeitos.....	>	>	>	10	650	780	por %º k. 120 >	O antecedente	Idem
Crystaes.....	>	>	>	144	4.410	2.205	@-50 >	>	>
Diamantes.....	>	>	>	4	>	112.000	>	>	>
Farinha de mandioca.....	>	>	>	10	650	520	@-80 >	>	>
Favas.....	>	>	>	10	1.060	530	@-50 >	>	>
Frutas.....	>	>	>	2	210	84	@-40 >	>	>
Linguas em conserva.....	>	>	>	1	65	39	@-60 >	>	>
Materias para fundir.....	>	>	>	8	>	21.000	>	>	>
Objectos diversos.....	>	>	>	17	2.110	>	>	>	>
Ouro e prata.....	>	>	>	14	>	120.000	>	>	>
Piano.....	>	>	>	1	280	900	>	>	>
Plantas sementes.....	>	>	>	244	28.880	1.444	por %º k. 50 >	O antecedente	Idem
Quadros.....	>	>	>	1	75	150	@-200 >	>	>
Tabaco.....	>	>	>	3.306	238.032	523.670	@-220 >	Importado pela Régie	Idem
Vacca.....	>	>	>	1	>	>	>	>	>
Vitella.....	>	>	>	1	>	>	>	>	>
Velocipedes.....	>	>	>	2	280	676	um: 338 >	>	>
Xarque.....	>	>	>	4	240	216	por %º k. 90 >	>	>
Total.....	3.525	211.500	132.188	14.976	951.372	121.986			

N. 4—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Bordéus para o Brazil durante o 2º trimestre do anno de 1898

GENEROS	DIRRETTOS DE ALFANDEGA		DESTINOS						TOTAL		PREÇO CORRENTE		
	PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS		VOLUMES	KILOGRAMMAS	ABRIL	MAIO	JUNHO
	Volumes	Kilograms	Volumes	Kilograms	Volumes	Kilograms	Volumes	Kilograms					
Agua mineral.....	2	63	—	—	11	746	31	1.890	44	2.699	fr. 20 (caixa de 12) fr. 65	fr. 20 (caixa de 12) 25	20 25
Alfajaz.....	—	—	2	460	45	6.081	—	—	47	6.541	>	>	>
Azeite doce.....	—	—	30	751	2	62	—	—	32	813	120 (% kil.) 125	120 (% kil.) 125	120 (% kil.) 125
Aneixaa.....	2	86	—	—	5	260	20	580	27	926	85 (idem) 115	85 (idem) 115	85 (idem) 130
Bijuteria.....	4	149	—	—	59	3.079	1	119	67	3.408	>	>	>
Calçado.....	—	—	3	61	48	10.070	—	—	49	10.106	50 (caixa de 12) 60	50 (caixa de 12) 60	50 (c. de 12) 60
Champagne.....	1	32	1	154	47	1.542	41	1.356	94	3.084	>	>	>
Chapelaria.....	2	268	4	701	79	13.977	—	—	85	14.946	>	>	>
Cognac.....	668	18.849	69	2.122	429	3.078	453	10.383	34.432	34.432	25 (caixa de 12) 40	25 (caixa de 12) 40	25 (c. de 12) 40
Conservas.....	67	2.857	136	7.883	590	29.753	184	6.014	977	46.507	75 (% kil.) 100	75 (% kil.) 100	75 (% kil.) 100
Couro e pelles.....	9	3.296	—	—	156	35.191	12	2.076	177	41.163	155 (idem) 186	155 (idem) 186	155 (idem) 186
Fazendas de algodão.....	2	161	10	2.556	236	40.215	—	—	248	42.932	84 (50 kil.) 93	84 (50 kil.) 93	84 (50 kil.) 93
Fazendas de lã.....	1	280	4	452	177	32.641	—	—	182	33.373	132 (idem) 133	132 (idem) 133	132 (idem) 133
Fazendas de seda.....	—	—	4	413	69	6.335	—	—	73	6.798	300 (idem) 350	300 (idem) 350	300 (idem) 350
Instr. de musica.....	—	—	2	311	14	2.672	—	—	16	2.983	>	>	>
Licores.....	37	1.092	31	1.019	5.794	12.412	553	15.560	6.415	30.083	30 (caixa de 12) 50	30 (caixa de 12) 50	30 (c. de 12) 50
Livreria.....	2	274	4	500	327	19.891	3	171	336	20.836	>	>	>
Machinas.....	—	—	2	113	39	21.527	2	220	43	21.860	>	>	>
Manteiga.....	3	261	204	8.112	415	14.183	—	—	622	22.556	75 (50 kil.) 120	75 (50 kil.) 120	75 (50 kil.) 120
Medicamentos.....	—	—	3	93	59	3.832	16	1.322	78	5.247	>	>	>
Mercearia.....	1	108	3	288	237	33.478	5	496	246	34.370	>	>	>
Chapeas de sol.....	—	—	7	1.305	58	12.639	—	—	65	13.944	>	>	>
Objectos diversos.....	—	—	—	—	135	10.682	—	—	135	10.682	>	>	>
Palet.....	—	—	1	127	139	21.389	2	177	142	21.693	>	>	>
Porcelana.....	11	2.235	1	148	72	12.639	—	—	73	12.787	75 (% kil.) 90	75 (% kil.) 90	75 (% kil.) 90
Quinquilnarias.....	3	306	11	1.740	105	19.803	21	4.477	148	28.315	>	>	>
Rhum.....	—	—	1	98	78	10.214	—	—	82	10.618	>	>	>
Roupa branca.....	—	—	3	81	30	2.076	505	12.975	538	15.132	15 (caixa de 12) 25	15 (caixa de 12) 25	15 (c. de 12) 25
Vinho, quartol.....	—	—	3	125	83	15.510	8	1.372	92	17.007	120 (50 kil.) 150	120 (50 kil.) 150	120 (50 kil.) 150
Ditc. caixa.....	65	2.708	141	32.538	1.095	243.043	565	154.031	1.866	432.320	100 (% kil.) 250	100 (% kil.) 250	100 (% kil.) 250
Rolhas e capsula.....	31	848	261	6.796	793	53.059	1.389	13.258	2.474	78.961	16 (caixa de 12) 75	16 (caixa de 12) 75	16 (c. de 12) 75
Vinagro.....	3	8	1	8	19	940	22	740	45	1.696	25 (% numero) 40	25 (% numero) 40	25 (% numero) 40
	—	—	—	—	9	180	70	1.260	79	1.440	12 (caixa de 12) 60	12 (caixa de 12) 60	12 (c. de 12) 60
	914	33.941	945	68.991	11.454	693.249	3.903	229.077	17.216	1.025.258			

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 do mez findo, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, ao 2º escripturario do Thesouro Federal Raul da Motta Praganã e ao 4º do Tribunal de Contas Julio Maria da Silva Lima; de 45 dias, em prorogação da em cujo gozo se acha, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul Gentil da Silva Portella; todas com vencimentos na forma da lei o para tratamento de saude onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 24 de agosto de 1893

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega do Ceará :

N. 111—Manda receber as quotas de annuidade com que pretende continuar a contribuir para o montepio o ex-1º escripturario da Estrada de Ferro de Baturité, Austriano Dioscones Damon Padilha.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 176—Manda receber as do ex-desenhista da 1ª divisão da Estrada de Ferro de São Francisco José Clemente Rodrigues.

Dia 25

A' Delegacia Fiscal em Maceió :

N. 43—Concede o credito de 170:000\$ por conta da consignação—Pessoal—das seguintes verbas do Ministerio da Guerra: Soldos e gratificações 50:000\$, Etapas 120:000\$000.

— A' Alfandega de Aracaju :

N. 49—Remette o titulo do vencimento que compete ao patrião reformado dos escaleres da mesma Alfandega Estevão José dos Santos.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 178—Devolvendo o processo concernente ás pensões de montepio e meio soldo a que se julga com direito a menor Almerinda Amelia, filha do alferes do exercito, Raymundo Pessoa da Silva, recommenda que providencie no sentido de ser exhibida a certidão de contribuição para o montepio creado pelo decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, e de serem sellados o termo de tutela, a escriptura de perfilhação e as certidões de nascimento da habilitanda e do obito de seu pai, chamando tambem a sua attenção para o disposto no art. 17, § 4º, do decreto n. 2.307, de 31 de janeiro do corrente anno, que não foi observado.

— A' de Porto Alegre :

N. 130—Para que se possa resolver sobre o meio soldo pretendido por D. Alzira Cabral Godolphin, na qualidade de filha do finado tenente do exercito Pedro Cabral Godolphin, torna-se indispensavel que, examinando o archivo e livros da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado, informe si á referida D. Alzira foi effctuado algum pagamento do meio soldo de 26\$800 mensaes, concedido por titulo de 20 de julho de 1883, o qual foi enviado á citada Thesouraria com a ordem de 24 do mesmo mez e anno.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 40—Para que se possa dar solução ao requerimento em que D. Rosalina do Val reclama o pagamento da pensão de montepio a que se julga com direito, na qualidade de mãe do findo 1º escripturario da mesma Alfandega, Julio Mariano de Azevedo, sendolhe permitido recolher as contribuições que deixaram de ser por este satisfeitas, durante o tempo em que esteve no gozo de licenças sem vencimentos, pede que informe até quando pagou elle as contribuições mensaes e sobre que vencimentos, bem como a respectiva joia.

Dia 26

A' Delegacia Fiscal de Manaus :

N. 18—Autoriza a mandar pagar, por conta do credito concedido á Alfandega do mesmo Estado, para as despesas da verba—Commis-

são do limites—do Ministerio das Relações Exteriores e do vigento orçamento, as gratificações que competem ao pessoal da mesma commissião, relativamente ao mez de junho ultimo.

— A' do Pará :

N. 64—Concede o credito de 25:000\$ por conta da consignação «Despezas imprevistas ou urgentes» da verba—Alfandegas.

N. 65—Concede o de 47:340\$ por conta das seguintes verbas do Ministerio da Guerra:—Soldos e gratificações 40:000\$—Instrução militar 340\$—Arsenales e depositos 3:000\$ Despezas de corpos e quartéis 2:000\$—Diversas despesas e eventuales 2:000\$000.

— A' de Maceió :

N. 44—Concede o credito de 500\$ para pagamento ao director interino da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, Afonso Augusto Teixeira de Freitas, por serviços extraordinarios.

— A' de Minas Geraes :

N. 54—Constando da cópia do officio da Directoria Geral dos Correios, enviada ao Thesouro com o aviso do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, n. 1.471, de 13 do corrente mez, que aquella delegacia não tem dado, como lhe cumpre, ao thesoureiro da Sub-Administração do Uberaba quitação dos saldos pelo mesmo alli recolhidos semanalmente, o que impede a regularidade das contas da Administração dos Correios do mesmo Estado, que se vê na impossibilidade de creditar ao alludido thesoureiro os saldos recolhidos e mencionados nos balancotes, recommenda que, com urgencia, preste as necessarias informações a respeito;

N. 55—Por conta das verbas adeanto indicadas, do Ministerio da Guerra, concede o credito de 126:600\$000:—Soldos e gratificações 44:000\$—Etapas 80:000\$—Ajuzas de custo 500\$—Material 2:100\$000.

— A' de S. Paulo :

N. 62—Para que se possa resolver sobre o abono do meio soldo pretendido pela viuva do alteres reformado do exercito, Joaquim Theodoro Xavier, requisita a patente de reforma do mesmo officio e exige que sejam devidamente selladas as certidões de casamento e obito, chamando ao mesmo tempo a attenção para a parte final da circular n. 45, de 9 de agosto de 1897.

— A' de Goyaz :

N. 40—Concede o credito de 194:248\$, por conta das seguintes verbas do Ministerio da Guerra—Soldos e gratificações 77:000\$—Etapas 100:000\$—Clas e activas 12:500\$—Ajuzas de custo 350\$000—Material 4:398\$000.

— A' de Porto Alegre :

N. 131—Por conta da consignação «Material» (diversas despesas, passagens e ajudas de custo) da verba—Correios—do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, concede o credito de 500\$000.

Dia 27

A' Delegacia Fiscal no Maranhão :

N. 44—Concede o credito de 147\$200 para pagamento do soldo e rações do marinheiro invalido João Pereira de Castro.

— A' de Maceió :

N. 45—Remette o titulo de montepio da viuva do contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros, reformado, José Caetano da Cruz.

— A' de Minas Geraes :

N. 56—Requisita uma guia de que conste até quando o juiz de direito Felisberto Soares de Gouvêa Hurta recebeu ordenado em disponibilidade, bem como que informe si está quite dos respectivos impostos; devendo declarar-se, durante o periodo de 25 de julho de 1895 a 31 de dezembro de 1897, exerceu elle qualquer cargo remunerado ou recebeu vencimentos na qualidade de aposentado.

— A' de S. Paulo :

N. 63—Remette os sete titulos de montepio que competem á viuva e filhos do contribuinte Simpliciano da Rocha Pocho, juiz de direito aposentado.

— A' do Porto Alegre :

N. 133—Autoriza a mandar pagar os vencimentos do 11º batalhão de infantaria, relativos ao corrente exercicio, dentro das forças dos respectivos credits distribuidos.

Directoria de Rendas Publicas

Dia 26 de agosto de 1893

Expediente do Sr. Director :

A' Alfandega do Rio :

N. 132—Declara que, na presumpção de já estar essa Alfandega provida dos necessarios alambiques Salleron, deixa esta directoria de contemplar a na relação distribuida, ficando autorizada, porém, a proceder de accordo com o alvitado em seu cita lo officio, podendo mesmo elevar o numero, caso convenha ás necessidades do serviço dessa repartição.

— A' de Santos :

N. 45—Declara quanto á requisição de estampilhas para a cobrança de phosphoros estrangeiros que foi expedida ordem á Imprensa Nacional, afim de ser satisfeita essa requisição, e recommenda-se que os futuros pedidos sejam endereçados directamente áquella repartição, conforme determina a circular do Ministerio da Fazenda n. 8, de 30 de janeiro ultimo.

—Identica sob n. 12 á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Dia 29 de agosto de 1893

A' Collectoria de Araruama :

N. 5—Em solução ao pedido de estampilhas do imposto de fumo, declara-se que foi expedida ordem á Imprensa Nacional no sentido de ser satisfeita essa requisição, e porque estejam consignadas na alludida requisição estampilhas das taxas de 0,2 e 2 réis, em lugar de 0,5 e 5 réis, chama-se a attenção dessa Collectoria para, circular desta directoria n. 1, de 26 de janeiro ultimo.

— A' Alfandega de Campos :

N. 10—Em resposta á consulta sobre o modo de cobrar o imposto de dividendos, declara-se que tal imposto deve, na forma do art. 2º do decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897, ser pago dentro do prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação do annuncio de distribuição.

Remette-se um exemplar do respectivo regulamento.

Dia 30

A' Alfandega de Santos :

N. 45—Transmittindo um requerimento do bacharel Alfredo Gomes de Almeida, afim de que seja passada a certidão que o mesmo solicita.

— A' Collectoria da Barra do Pirahy :

N. 6—Recommenda que esta Collectoria não envie officio quando tiver de remeter processos devidamente autoados, de accordo com a circular n. 45, de 9 de agosto de 1897.

Directoria do Contencioso

Dia 23 de agosto de 1893

Expediente do Sr. director :

N. 176—Sr. Dr. Procurador Seccional da Republica no Districto Federal:

Remetto-vos para promoverdes a cobrança executiva, as oito inclusas certidões de ns. 433 a 490, série D. A., na importancia total de 333\$891, em nome de Bernardo Teixeira de Carvalho Bastos, provenientes do imposto predial do exercicio de 1898, relativo ás casas ns. 2 a 8 e 11 a 17 da travessa do Bastos, em substituição da de n. 1885, serie C Q., em nome do mesmo proprietario anteriormente enviada a esse juizo, visto ter a Recebeloria

hospital, em officio n. 42, de 19 do cor-
municado que os mencionados pre-
deiros que preferem pagar separadamente o
referido debito.

Saude e fraternidade. — O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Dia 25

N. 179—Circular—Sr. Delegado Fiscal do
Thesouro no Estado de...

De accordo com a representação da Di-
rectoria de Rendas Publicas do Thesouro
Federal, publicada no *Diario Official* de 17 do
corrente, e em virtude do officio do Sr. Mi-
nistro da Fazenda dirigido na mesma data a
esta directoria, recomendo-vos que, com a
maxima possivel brevidade, tambem me en-
vieis o quadro demonstrativo da renda, a
que se refere a circular n. 43, daquella data.

Saude e fraternidade. — O director, *Carlos Augusto Naylor*.

N. 180—Sr. Exactor das Rendas Federaes
de Petropolis:

Tendo-se verificado que as 11 certidões
incluzas nos officios que me enderegastes
em 22 de julho do anno findo e 20 de abril e
22 de julho do corrente, provenientes da
arrecadação da divida activa ahi effectuada,
em virtude de diligencias do Juizo Federal,
se acham todas com sello adhesivo, a-sim-
vol-as devolve, visto que essas certidões de-
vem ser por vós remetidas áquelle juizo,
afim de serem annexadas aos respectivos pro-
cessos.

Deveis, entretanto, de accordo com as in-
strucções de 17 de dezembro de 1895, enviar
a esta directoria as segundas vias não sel-
ladas, para poder-se abonar a porcentagem a
que toem direito os funcionarios do mesmo
juizo.

Saude e fraternidade. — O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Dia 29

N. 185—Sr. Dr. Procurador Seccional da
Republica no Districto Federal:

Peço-vos providencias no sentido de ficarem
de nenhum effeito as certidões sob ns. 679,
680 C. X. e 4.707 C. V., as duas primeiras
em nome de Estevão Luiz de Castro, na im-
portancia de 6\$900, e a ultima no de Antonio
Gomes de Mattos, na de 158\$700, provenientes
do imposto predial do exercicio de 1891, que
vos foram remetidas para promoverdes a
respectiva cobrança, visto ter-se verificado
que os collectados pagaram seus debitos pelos
conhecimentos exhibidos nesta directoria,
após a intimação desse juizo.

Saude e fraternidade. — O director, *Carlos Augusto Naylor*.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 31 de agosto de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 3:422\$770, fornecimentos de materiaes
e artigos diversos feitos nos mezes de junho
e julho ultimos, para o deposito central e
officinas a cargo da Inspeção Geral das Obras
Publicas (aviso n. 1.559);

De 756\$, fornecimentos de carroças feitos
em junho ultimo para o serviço de trans-
porte de areias e residuos extrahidos das
galerias de esgotos de aguas pluvias a cargo
da mesma inspeção (aviso n. 1.560);

De 2:301\$135, fornecimentos feitos em julho
ultimo, para a construcção de collectores de
aguas pluvias a cargo da mesma inspeção
(aviso n. 1.561);

De 8\$1\$781, fornecimentos de materiaes e
artigos diversos feitos em junho e julho ul-
timos para conservação das florestas a cargo da
mesma inspeção (aviso n. 1.562);

De 2:552\$424, fornecimentos de materiaes
e artigos diversos feitos em junho e julho
ultimos, para os reparos de propulsoes na-
cões a cargo da mesma inspeção (aviso
n. 1.563).

Communicou-se que, na quantia de
21:140\$645 a pagar a Areñs Irmãos, já se
acha incluída a parcella de differença de
cambio (aviso n. 1.557).

— Providenciou-se :

Para que na relação de credores de dividas
do exercicio findo enviada pela delegacia
fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pa-
raná fosse incluído o cidadão Jeremias Schu-
hli, por ter feito fornecimentos a colonos no
mesmo Estado, na importancia de 8:974\$720
(aviso n. 1.558);

Para que fosse no Thesouro Federal in-
demnizada a Estrada de Ferro Central do
Brazil da quantia de 1:120\$ de carvão Car-
diff, fornecido á Directoria Geral dos Correios
para o serviço de lanchas durante os mezes de
outubro a dezembro de 1897 (aviso numero
1.564);

Para que no mesmo thesouro fosse indemni-
zada a Impensa Nacional da quantia de 37\$600,
de publicações feitas em proveito da Directoria
Geral de Estatistica, em fevereiro e março
ultimos (aviso n. 1.565)

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de agosto de 1898

Communicou-se :

A Directoria Geral dos Correios que fo-
ram pedidas ao Ministerio da Fazenda as
providencias no sentido de que seja suprido
mensalmente até a quantia de 10:000\$, o
correio da cidade de Pelotas, bem como de
3:000\$ os de Alegrete, Bagé e Uruguayana,
no Rio Grande do Sul;

Ao Ministerio da Fazenda que a Directoria
Geral dos Correios fica sciente de que não é
possivel fazer se a transferencia, deste mi-
nisterio para aquelle, do contracto de loca-
ção do commodo em que funciona o corpo
da guarda no Estado da Bahia, e que mais
aproveita ao serviço da alfandega do que ao
do correio.

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1898

L. A. Bruzzo, representante dos liquidan-
tes da massa fallida Fratelle Lavarello e
Gio Batta, pedindo certidão do numero de
immigrantes transportados pelos vapores da
mesma massa, para o Brazil, durante o anno
de 1891.—Compareça na 2ª secção da Di-
rectoria Geral da Industria, para receber a
certidão.

Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo
«Providencia», pedindo a approvação dos seus
estatutos.—Compareça na Directoria Geral
da Industria.

Pedro de Alcantara Rodrigues de Almeida,
pedindo privilegio para a importação e de-
posito, no país, de petroleo a granel, sob a de-
nominação «Lenaroleo».—Indeferido.

Warre n Cole Junior e James Cranford
Woodward.—Compareçam nesta directoria.

E' a seguinte a proposta dos Srs. João
Franklin de Alencar Lima e Rufino Franklin
de Lima, para o arrendamento da Estrada de
Ferro de Baturité, e que não pôde ser pu-
blicada em sua integra no relatorio apresen-
tado pelo ex-Ministro da Industria Dr. Se-
bastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Proposta para o arrendamento da Estrada de
Ferro de Baturité, Estado do Ceará

Os abaixo assignados, por si e por empreza
ou companhia que organizarem, propoem-se
arrendar a Estrada de Ferro de Baturité, no
Estado do Ceará, de propriedade da União,
pelo prazo fixado no edital da Directoria Ge-
ral de Viação, de 30 de outubro do corrente
anno, cujas condições acceptam em todas as
suas partes, e mais propoem :

I

Como contribuição inicial obrigam-se :

a) a concluir as obras do prolongamento
da estrada entre Quixeramobim e Senador
Pombal (Humaytá), na extensão de cerca de

53 kilometros, e orçadas (excluído o valor do
material), em 230:000\$ (duzentos e trinta
contos de réis).

b) a concluir as obras da modificação da
linha em Aracayaba, entre os kilometros 90
e 92, que orçam (excluído o valor do material,
em 80:000\$ (oitenta contos de réis).

O Governo entregará aos proponentes todo
o material existente nos depositos da estrada,
e destinados á conclusão dessas obras.

O trecho da linha no prolongamento e a
modificação no trecho de Aracayaba serão
executados de accordo com os planos exis-
tentes no archivo da estrada, approvados
pelo Governo, e dentro do prazo de 24 (vinte
e quatro mezes), ficando os referidos trechos
incorporados ao patrimonio nacional.

II

A pagar uma annuidade de accordo com a
alinea—b—da clausula II do edital referido,
tirada da renda bruta da estrada, pelo se-
guinte modo:

Do primeiro ao decimo anno — 10 % (dez
por cento) da renda bruta; do undecimo ao
vigésimo—12 % (doze por cento) da renda
bruta; do vigésimo primeiro ao trigésimo
14 % (quatorze por cento) da renda bruta;
do trigésimo primeiro ao quadragésimo quin-
to—16 % (dezesseis por cento) da renda bruta;
do quadragésimo sexto ao sexagesimo—18 %
(dezoito por cento) da renda bruta.

III

Acceptam a condição estipulada na alinea
—c—da clausula II do edital referido, si ao
Governo não convier substitui-la por uma
quota correspondente a 3 % (trez por cento)
da renda bruta e paga conjuntamente com a
annuidade de que trata a condição anterior
da presente proposta.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1897.—
João Franklin de Alencar Lima. — *Rufino
Franklin Lima*. Reconhecidas as firmas pelo
tabellião Evaristo Valle de Barros, em 23 de
dezembro de 1897.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 31 de agosto ultimo, agrade-
ceu-se á Legação do Brazil em Roma a remessa
de sete exemplares de diversos programmas
de ensino, seguidos nas escolas de engenharia
da Italia, de 1893 em diante.

—Por outro de igual data agradeceu-se á
Legação de Madrid a remessa do exemplar
impresso da obra intitulada *Las Carreras*.

O Ministro de Estado — da Industria, Vi-
ação e Obras Publicas em nome do Presi-
dente da Republica, attendendo ao que re-
quereu a Companhia Mogyana de Estradas
de Ferro e Navegação, resolve approvar
o quadro e tabella de vencimentos do pes-
soal para a nova estação Pedregulho, no
kilometro 462 da linha de Ribeirão Preto
a Jaguará, da mesma estrada, que com esta
baixam assignadas pelo director geral da
Directoria de Obras e Viação.

Capital Federal, 2 de agosto de 1898.—
Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.

Quadro e tabella dos vencimentos do pes-
soal para a nova estação do Pedregulho,
no kilometro 462 da linha de Ribeirão
Preto a Jaguará, da Companhia Mogyana
de Estradas de Ferro e Navegação, a que
se refere a portaria desta data.

Numeros	Categoria	Vencimentos	
		Diario	Mensal
1	Chefe de estação...	—	300*000
1	Conférente.....	—	250*000
1	Bagageiro.....	—	150*000
1	Telegraphista.....	—	125*000
1	Vigia.....	—	100*000
6	Portadores.....	—	600*

Directoria Geral de Obras e Viação, 2 de
agosto de 1898.— *C. Cesar de G. G.*

Expediente de 31 de agosto de 1898

Solicitou-se da Legação do Brazil em Washington obtivesse e remetesse a este ministerio os programas de ensino nas diversas escolas de engenharia daquelle paiz, afim de serem classificados os respectivos titulos que aqui tenham de ser registrados de accordo com a lei n. 3.001, de 9 de outubro de 1890.

Requerimento despachado

José Antonio Moreira da Rocha, ex-thesoureiro da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo ser aposentado naquelle cargo. — Apresente certidão extrahida das folhas de pagamento, nos termos do aviso do Ministerio da Fazenda, de 19 de abril de 1897, e bem assim prova de incapacidade physica para continuar no serviço, antes de ter sido exonerado, por meio de certidão assignada por tres facultativos.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Fernando Moura, pedindo por certidão o dia e hora em que foi entregue uma carta expressa. — O requerente precisa provar que é o remetente da carta.

Manoel Rodrigues da Silva, pedindo reintegração no cargo de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal. — Dirija-se à administração respectiva.

A Directoria Geral dos Correios, por circular de 6 de julho ultimo, requisitou das administrações postaes nos Estados nota da renda respectiva durante o 1º semestre do corrente anno, comparada com a de igual periodo do anno passado; sendo conhecido o seguinte resultado: a Administração dos Correios do Amazonas, rendeu no 1º semestre do corrente anno 59:325\$160, contra 27:930\$060, em igual periodo do anno passado; a do Pará 138:605\$330, contra 76:306\$200; a do Maranhão 28:836\$570, contra 19:870\$310; a do Rio Grande do Norte 9:034\$790, contra 5:684\$310; a da Parahyba 13:857\$493, contra 10:439\$347; a de Pernambuco 107:444\$125, contra 75:980\$550; a de Alagoas 25:236\$550, contra 16:228\$600; a da Bahia 128:216\$771, contra 93:872\$068; a do Espirito Santo 20:099\$300, contra 13:656\$400; a do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro 924:027\$110, contra 705:188\$380; a do Paraná 40:700\$240, contra 21:900\$630; a de Santa Catharina 22:172\$620, contra 15:221\$068; e a de Minas Geraes 250:624\$540, contra 178:918\$640.

A Administração dos Correios do Ceará rendeu no 1º trimestre deste anno 20:581\$790, contra 13:514\$250 no anno passado; a de Goyaz nos mesmos periodos 3:694\$930, contra 2:133\$530; e a de S. Paulo 550:670\$260, contra 361:536\$410, também nos mesmos periodos. Ainda não é conhecido o resultado das demais administrações postaes.

Comparando o total do resultado conhecido do 1º semestre do corrente anno com o do anno passado, verifica-se ter a renda postal crescido de 40 %.

Respondendo a uma local do *Jornal do Brazil*, de 29 do mez que hoje finda, a Directoria Geral dos Correios dirigiu a seguinte carta á redacção daquelle folha:

Cidadão redactor do *Jornal do Brazil*—Com relação á local de vossa folha de hontem, manda o Sr. director geral dos correios comunicar a essa redacção que as cartas a que vos referistes, tendo sido postadas no correio desta Capital, no dia 27 do mez que hoje finda, foram no mesmo dia entregues em seu destino a um empregado do mesmo Sr. Francisco Antonio de Souza Braga, que, recebendo-as, somente as entregou áquelle senhor no dia 29.

Essas informações que foram prestadas a esta directoria pelo proprio Sr. Braga, em carta que fica archivada nesta repartição, provam que não procede a reclamação que fizestes contra o Correio.

Saudo-vos em nome do Sr. director-geral. Capital Federal, 31 de agosto do 1898. — *Arnaldo de Albuquerque*, official do gabinete.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do mez findo, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Aviso n. 306, de 2 de março, pagamento de 1:858\$064, crelito á Delegacia em Londres, para ajuda de custo de regresso a esta capital ao pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes João Baptista da Costa.

— Ministerio da Fazenda—Officios: N. 192, da Casa da Moeda, de 18 de agosto, pagamento de 53:5400 a D. Agueda da Fonseca Ramos, de saccos fornecidos, no mez de julho proximo findo, áquella repartição;

N. 181, da Casa da Moeda, de 5 de agosto, idem de 15:200\$, das folhas supplementares dos operarios desta repartição, do mez de abril a junho do corrente anno.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.609, de 24 de agosto, pagamento de 20:624\$987 a

diversos, de diversos artigos, gaz, fretes passagens concedidos a este ministerio, no mez de abril a junho ultimos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Rendimento do dia 1 a 30 de agosto de 1898.....	6.334:480\$359
Idem do dia 31.....	226:613\$405
Em igual periodo de 1897.....	6.561:093\$854
7.340:927\$796	
RECONDICIONARIA	
Rendimento do dia 1 a 30 de agosto de 1898.....	2.321:663\$868
Idem do dia 31.....	159:703\$617
Em igual periodo de 1897.....	2.481:454\$515
2.076:776\$927	
RECONDICIONARIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 31 de agosto de 1898.....	53:114\$214
Idem do dia 1 a 31.....	1.062:682\$048
Em igual periodo de 1897.....	2.007:088\$518

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1898

Rendimento do mez de agosto de 1898

Importação :		
Consumo.....	6.093:047\$160	6.093:047\$160
Idem de 30 %.....		
Adicional de 10 %.....		6:806\$511
Expediente dos generos livres.....		67:765\$490
Idem das capitazias.....		33:854\$253
Armazenagem.....		123:191\$303
Taxa de estatistica.....		11:801\$000
Despacho marítimo.—Imposto de pharões:		
Em ouro.....	9:980\$000	9:980\$00
Imposto:		
Em ouro.....	3:620\$682	
Em notas.....	315\$910	3:936\$592
Exportação da União:		
Direitos de 9 %.....	12:662\$128	
Direitos de 5 %.....	1:356\$820	
Direitos de 1 1/2 %.....	13\$500	14:032\$448
Consumo do fumo:		
Em estampilhas.....	1:606\$050	
Em nota.....	4:376\$250	5:982\$300
Consumo de phosphoros:		
Em notas.....	6:091\$200	6:091\$200
Consumo de sal.....		53:785\$810
Renda extraordinaria :		
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		19:949\$932
Diversas origens :		
Analyses.....	3:810\$000	
Marcação de animaes.....	2\$500	
Boletim.....	60\$000	
Typographia da Alfandega.....	1\$340	3:873\$840
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		1:232\$340
Interior:		
Renda da Imprensa Nacional.....		241\$62.0
Depositos :		
Diversos.....		38:119\$423
Contribuição para Santa Casa e Lazaros :		
Importação.....	33:467\$156	
Idem para a Santa Casa :		
Despacho marítimo.....	12:387\$320	45:854\$476
Idem para a Intendencia :		
Importação.....	12:498\$749	
Assistencia Publica.....	3:818\$145	16:316\$394
Total.....		6.561:862\$612

Segunda secção, 31 de agosto de 1898.—O chefe, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.—O 1º escripturario, *Claudio Jeremias da Silva Jacques*.

NOTICIARIO

Estatistica — Do relatorio do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, do corrente anno, extrahimos o seguinte :

A organização de um serviço de estatistica é e deve ser objecto de particular solicitude. Com effeito, este ramo de serviço constitue a base sobre a qual tem de firmar-se todos os calculos, para pôr em relevo — o que é um povo nas manifestações da sua actividade, e os resultados que della aufera.

Si, para justificar o preenchimento dessa necessidade—tivesse de me referir á origem

historica da estatistica, seria obrigado a remontar a tempos primitivos; e, si bem que não possa dizer que essa sciencia não estivesse regular e systematicamente fundada, já de ha muito as suas vibrações se faziam sentir no espirito dos homens de outros remotos tempos, os quaes procuravam buscar seus calculos e raciocinios de previsão em factos anteriores, que já haviam apurado e dos quaes guardavam memoria.

Com os tempos, a necessidade de colleccionar esses factos, de inventariar o trabalho e o movimento humano, de fazer orçamento das despesas publicas, bem como a de calcular os elementos de satisfazel-as, fez imprecindivel a estatistica, que, no dizer de nota-

personagem politico da Europa, no ultimo seculo, e o orçamento das causas.

O accentuamento dessa necessidade fez com que Luiz XIV requisitas: e no fim do XVII seculo, dos seus intendentes, memorias circumstanciadas sobre o estado das provincias, comprehendendo a população, as finanças, a industria, etc., etc., e a estatistica, que ao principio era sentida pelo instincto dos povos, foi recohenlo a sagração do raciocinio, e hoje patenteia-se como necessidade publica.

De facto, é essa sciencia a que caracteriza com precisão os recursos nacionaes, aproveitando a politica e a historia e definindo a real situação respectiva e comparativa de cada Estado.

Foi, portanto, fundado nesta convicção que Schleser, professor da Universidade de Gotting, inspirou-se no pensamento que expressou na seguinte sentença: — a historia é a estatistica em movimento, e a estatistica é a historia em repouso.

Levados, pois, pela alta conveniencia publica e pelo superior interesse de apurar e conhecer a sua propria situação, e de dar noticia do que realmente são, diversos Estados da Europa e da America fundaram escritórios de estatistica, os quaes offerecem largos e abundantes subsidios de informações aos seus governos.

Assim é que a Alemanha estabeleceu o seu primeiro centro estatistico em 1805.

Frederico III, convencido da argumentação de Leopold Krug, insistindo na necessidade de recolher systematicamente informações sobre rendas publicas, tomou a iniciativa de estabelecer o mencionado centro por acto de 28 de maio daquello anno.

A Austria instituiu a sua secção de estatistica em 1828, dando-lhe o destino especial de vir em auxilio dos diferentes ramos da administração superior do Estado.

A França tambem organizou, em 1834, o seu centro de apuração de dados estatisticos sobre a produção, preço, importação sobre o gado e especialmente sobre o consumo da carne.

O ministerio dos trabalhos publicos tomou uma secção respectiva, creada em 1840, e uma outra concisa, para as linhas de ferro.

A instrução publico, em 1850, creou um serviço permanente de estatistica, em 1876, funcionando um outro serviço anexo ao ministerio das finanças.

Depois de 1830, a Inglaterra, com empenho e vantagem, da sua estatistica, e cada especialidade foi estudada com a conveniencia precisa.

Na Roumania parte a organização deste serviço de 1859; na Turquia de 1874; nós mesmos temos feito ensaios nesse sentido desde muito tempo, sendo que o ultimo é de 22 de fevereiro de 1890; as instrucções para a confecção da estatistica do nosso commercio e navegação datam de 1873.

Bastante copiosas são as informações prestadas por Maurice Block sobre este assumpto, tão importante na vida das nações; e fazendo remissão a tão provecto quanto piciente tratadista, não alargarei a presente nota para justificar a conveniencia de ser adoptada na Republica a estatistica, que não só compensaria, pelo proveito proprio, o trabalho e despeza a que der lugar, como tambem terá o salutar effeito moral de, por meio da eloquencia dos factos expressos por algarismos, demonstrar o que realmente valemos, e não sermos victimas de injustas apreciações com que se pretende deslucrar o paiz do posto que realmente lhe cabe.

Comprehendo que, si ha difficuldades no presente para iniciar esse serviço nos seus multiplos ramos, não é desculpavel abanunal-o de todo.

As duas especialidades que mais se impoem são as estatisticas sobre o commercio e territorial, que include a agricola. E, si dellas não colhermos as noticias dos seus movimentos, com a devida precisão que infunda fé e exclua totalmente a suspeita, conservarnos-hemos no terreno das conjecturas, sem o apoio que nos dá a realidade, e os resultados publicados pela estatistica...

Não faltam elementos officiaes e mesmo os particulares, sob a guia da boa vontade e do patriotismo; o que cumpre é fazel-os convergir para um centro inventariante, dando-lhes forma authentica e publicidade para estudo e critica dos mundos politico e financeiro.

Cumpre por patente a prodigiosa uberidade do nosso solo, e a franqueza dos thesouros com que compensa os que o exploram; assim como demonstrar a luz dos algarismos, qual é o nosso papel nos mercados da permuta, e qual o consumo do que é nacional e estrangeiro; pois é com taes factores que nos haremos de definir e firmar os creditos que, injustamente, nos recusam.

Pagadoria do Thesouro — De accordo com a tabella em vigor, já annunciada, pagam-se hoje as seguintes folhas:

Camara dos Deputados, Senado, Secretaria das Camaras, Cathedral Federal, Archivo Publico, Tribunal Civil e Criminal, Bispos e Vigarios Collados, Pretores e Juizo Seccional, Reformados de Policia, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Reformados de Bombiros, Tribunal de Contas, Thesouro, Extinctos, Fiscaes de Bancos, Aposentados, Observatorio Astronomico, segunda do Exterior e avulsa de todos os ministerios.

Correio — Esta repartição expedira mais hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mainz*, para Bahia, Antuerpia, Rotterdam e Bremen, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Scottish Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o exterior até as 4.

Pelo *Delectordia*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, 30 de agosto de 1898

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
1/2 n	760.71	18.5	12.41	80.1	E	—	—	—
3 a	758.57	17.6	12.71	85.0	NE	—	—	—
6 a	757.57	16.8	12.87	90.1	Calma	Claro	—	0
9 a	758.29	20.2	12.62	71.6	ESE	>	CS C	2
1/2 d	756.81	23.0	11.38	69.8	SSE	>	—	0
3 p	757.18	23.7	12.78	59.1	S	>	C/S	8
6 p	758.32	20.8	14.45	79.0	SSE	Nevoeiro	C	10
9 p	758.99	20.0	14.13	81.0	NNW	>	—	10

Temperatura maxima exposta..... 23.5
 » » à sombra..... 23.9
 » minima..... 16.4
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 2^m/m8
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 8^h.47

Directoria de meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, 31 de agosto de 1898:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
1/2 n	758.85	19.4	14.01	82.8	W	—	—	—
3 a	757.50	18.6	13.75	86.2	WNW	—	—	—
6 a	756.77	18.0	14.11	92.0	NW	Nevoeiro	—	10
9 a	756.75	20.0	15.10	87.0	NW	>	—	10
1/2 d	754.55	25.3	13.96	57.9	NW	>	—	10
3 p	752.10	29.3	15.02	49.9	WNW	>	—	10
6 p	752.45	28.4	15.40	53.8	NW	>	—	10
9 p	753.83	23.2	16.58	79.6	ESE	>	—	10

Temperatura maxima exposta..... 31.8
 » » à sombra..... 30.8
 » minima..... 17.4
 Evaporação em 24 horas à sombra..... 2^m/m1
 Duração do brilho solar..... 4^h.52
 Chuvas. — Reinou nevoeiro durante todo o dia.

cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Orellana*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay o Pacifico, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 4, objectos para registrar até as 2.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 28 de agosto de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura corrigida	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	754.9	19.8	91	NW 5.0.	Encoberto.
10 m.	754.8	21.4	83	SE 3.8.	Idem.
1 t.	755.9	23.5	59	SW 12.5.	Claro.
4 t.	757.6	20.0	60	SW 9.1.	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 50.6; prateado, 38.0
 Temperatura maxima, 28.1.
 Temperatura minima, 19.8.
 Evaporação em 24 horas 2.9.

OBSERVAÇÕES
 A's 12 h. o 15 m. cabiu um tufão de SW, sendo a maxima velocidade do vento em uma das intermittencias de 20^m.0 por segundo, observadas a 1 h. 50 m. da tarde.

— E no dia 29:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura corrigida	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.3	15.8	85	NW 1.6.	Encoberto.
10 m.	762.5	21.0	65	E 1.6.	Idem.
1 t.	761.7	18.8	65	SE 6.2.	Nublado.
4 t.	759.9	18.3	66	SE 8.3.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 45.5; prateado, 31.9.
 Temperatura maxima, 21.5.
 Temperatura minima, 15.2.
 Evaporação em 24 horas 2.9.

Obituário—Sepultaram-se no dia 28 de agosto 39 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	2
Diversas causas.....	35
	—
	39
Nacionaes.....	31
Estrangeiros.....	8
	—
	39
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	22
	—
	39
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	19
	—
	39
Indigentes.....	14

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão da Camara Criminal de sabbado 3 de setembro, ou nas seguintes o processo crime n. 454, entre partes, Companhia Nacional Manufatura de Fumos, autora; José Joaquim Lopes e Bernardino de Sá Nova, réus.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 31 de agosto de 1898.— O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 160

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, em 30 de agosto de 1898.

Tendo o *Jornal do Brasil* de hoje publicado o extracto da ultima parte da ordem do dia do commando da 2. brigada de infantaria desta milicia, e na qual acham-se comprehendidas disposições em contrario ás ordens emanadas deste commando superior, muitas delleas expedidas de accordo com o Governo Federal, a bem da disciplina e boa marcha do serviço, determino por isso que seja considerado de nenhum effeito aquelle documento.

Por esta occasião chamo a attenção do Sr. commandante da referida brigada para o trecho abaixo transcripto, da ordem do dia n. 62, de 23 de agosto de 1896, referente a publicações pela imprensa, asim de que sejam fielmente observadas as deteminações nella contidas.

Publicações pela imprensa

A bem da disciplina e da regularidade do serviço fica expressamente prohibida, a exemplo do que se pratica no exercito, a publicação pela imprensa de ordens do dia expedidas pelas diversas autoridades desta milicia, sem prévia licença deste commando superior.

Outrosim, recommendo aos Srs. commandantes de brigadas e dos corpos que na elaboração das ordens do dia que tiverem de expedir haja a maior clareza e concisão, excluindo dellas todo e qualquer assumpto que escape á sua competencia e não tenha immediata relação com o serviço desta milicia.—*José Pereira da Graça Junior*, general de brigada.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição, faz-se publico que, desta data até 30 do corrente, ficam suspensas as transferencias de apolices de emprestimo nacional de 1868, para preparo da folha de pagamento dos juros relativos ao 60. semestre, que terá logar no dia 1 de outubro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1898.—O inspector, *Sebastião M. Sarmiento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 52

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem abaixo declarado, no dia 3 de setembro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

Lote n. 1

MP: 1 caixa, peso bruto 9 kilos, contendo um frasco com legumes em conserva, pesando bruto 950 grammas de azeitonas e nozes, pesando bruto 4 kilos; vinda de Bordéus, no vapor francez *Charente*, descarregada em 18 de maio de 1897.

Lote n. 2

ABI: 1 caixa, pesando bruto 86 kilos, contendo pennas de gallo, tintas para enfeites, pesando liquido 23 kilos; pós para dourar, pesando bruto 9 kilos e 600 grammas; lhamas de algodão urdida com prata falsa, pesando liquido 5 kilos; 4 quadros com pintura a oleo molduras de; vinda do Havre, no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 30 de setembro de 1897.

Lote n. 3

LT: 4 caixas ns. 1/4, pesando bruto 426 kilos, contendo seis aparelhos para fabricação de gaz acetyleno; vindas de Genova, no vapor italiano *S. Gottardo*, descarregadas em 15 de outubro de 1897.

Lote n. 4

FA: 6 caixas ns. 828/10 e 834/6, pesando bruto 414 kilos, contendo obras não especificadas de zinco, pesando bruto 378 kilos; vindas do Havre, no vapor francez *Ville de Buenos Aires*, descarregadas em 13 de novembro de 1897.

Lote n. 5

Item: 1 caixa n. 834, pesando bruto 62 kilos, contendo obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando bruta 58 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Item: 6 caixas ns. 840/5, pesando bruto 412 kilos, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando bruto 390 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

EK: 6 caixas ns. 1/4 e 7/8, pesando bruto 655 kilos, contendo vasos de barro para jardim, pesando liquido 412 kilos; vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 22 de novembro de 1897.

Lote n. 8

C: 1 caixa n. 537 B, pesando bruto 34 kilos, contendo 165 frascos com pillulas medicinaes, pesando liquido 3 kilos e cartazes destinados unicamente a servir de annuncios, pesando bruto 3 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 29 de abril de 1897.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 9

Sem marca: 2 caixas de ferro fundido simples, pesando bruto 39 kilos; vindas de Liverpool, no vapor inglez *Sirius*, descarregadas em 8 de julho de 1897.

Lote n. 10

CJ: 1 engrudado n. 270, contendo obras de ferro fundido esmaltado (uma banheira), pesando 100 kilos; vindo de Liverpool, no vapor inglez *Cavour*, descarregado em 21 de agosto de 1897.

Lote n. 11

MBC: 1 caixa n. 519, contendo xarope de Bretonnac, em frascos de 0.250 grammas no peso bruto de 26 kilos; benzeato de mercurio em pequenos frascos, no peso bruto de 5 kilos; capsulas medicinaes no peso bruto de 0.860 grammas; obras impressas de uma só côr, no peso bruto de 2 kilos; obras impressas de mais de uma côr no peso liquido de 4 kilos; vinda do Havre, no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 13 de novembro de 1897.

Lote n. 12

107—MPC: 1 dita n. 535, com fechaduras de ferro de duas voltas no peso bruto de 22 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

S: 1 barrica n. 51, contendo colla não especificada, pesando bruto 272 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

ACK: 1 caixa n. 5.045, com estampas de qualquer qualidade, pesando liquido 35 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Desterro*, descarregada em 27 de novembro de 1897.

Lote n. 15

AFN: 1 caixa n. 3, com amostras, pesando liquido 20 kilos; vinda de Bordeaux, no vapor francez *La Plata*, descarregada em 6 de dezembro de 1897.

Lote n. 16

JBC: 1 caixa n. 1.215, contendo papel recortado semelhante ao de confeitiro, pesando liquido 53 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram desoarragados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ville de Montevideo*: Armazem da estiva—CAC: 1 caixa n. 223, repregada. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dita n. 226, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 241, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 265, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 245, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 265, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 211, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 209, idem. Idem.
Armazem n. 4 — 1 caixa n. 5.362, avariada. Idem.

Q: 1 dita n. 1.045, idem. Idem.
PC: 1 dita n. 7.599, idem. Idem.
BRC: 1 dita n. 2.337, idem. Idem.
FFB: 1 dita n. 584, idem. Idem.
Item: 1 dita n. 582, idem. Idem.
Dreyfus: 1 dita n. 1.936, idem. Idem.
RLFC—P: 1 dita n. 4.777, idem. Idem.
JRS: 1 dita n. 5.931, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 5.867, idem. Idem.
CN: 1 fardo n. 101, roto. Idem.

Vapor inglez *Oravia*: Armazem n. 9 — ABC: 1 caixa n. 1.218, repregada. Manifesto em traducção.

Letreiro: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
JL.F.C: 1 dita n. 6.359, idem. Idem.
M.C.: 1 dita n. 164, idem. Idem.
RP.C: 2 ditas ns. 2 e 5, idem. Idem.
SC: 1 dita n. 4.007, idem. Idem.
F: 1 dita n. 75, idem. Idem.
VC.C: 1 dita n. 4.027, idem. Idem.
OPC: 1 dita n. 2.076, idem. Idem.
H: 1 dita n. 3.346, idem. Idem.

Barca portugueza *Arctina*: Armazem n. 1 — CLC: 5 caixas, sem numero, avarias. Manifesto em traducção.

FAC: 20 ditas, idem, idem. Idem.
Idem: 1 dita, idem, repregada. Idem.
GSA: 15 ditas, idem, avariada. Idem.
JJGC—P: 99 ditas, idem, idem. Idem.
Marinho & Filho: 9 ditas, idem, idem. Idem.

MIC: 26 ditas, idem, idem. Idem.
Idem: 1 dita, idem, repregada. Idem.
Idem: 1 dita, idem, idem. Idem.
Idem: 6 ditas, idem, avariada. Idem.
Idem: 6 ditas, idem, idem. Idem.
Vapor allemão *Mainz*: Armazem n. 15 — FML: 1 caixa n. 4, repregada. Manifesto em traducção.
VCG: 2 dita n. 263, idem. Idem.
FPP: 1 dita n. 35, idem. Idem.
A—C—M: 4 ditas n. 2.149, 1 n. Idem.
Bargui—S: 1 dita n. 52, idem. Idem.

Armazem n. 15—HLP: 1 caixa n. 8, repregada. Manifesto em traducção.
 JCC: 1 dita n. 423, idem. Idem.
 G: 1 dita n. 589, idem. Idem.
 Vapor italiano *Citta de Milano*:
 Armazem n. 3—DP: 1 caixa n. 281, repregada. Manifesto em traducção.
 M3F: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 LM: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 DP: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Vapor allemão *Desterro*:
 Armazem n. 11—MJ: 1 caixa n. 1.121, repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 1.125, idem. Idem.
 LESL: 1 dita n. 596, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 595, idem. Idem.
 AMP: 1 dita n. 1.502, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—JSC: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hogarth*:
 Despacho sobre agua—JMFC: 1 barril n. 3.360, vazando. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dito n. 3.276, idem. Idem.
 Idem: 1 dito n. 3.304, idem. Idem.
 Vapor francez *Provence*:
 Armazem n. 14—CSC: 1 caixa n. 2, repregada. Manifesto em traducção.
 LG: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 LMC: 1 amarrado n. 5.274/77. Idem.
 Vapor francez *Aquitaine*:
 Armazem n. 6—DLBH: 1 caixa n. 6, repregada e avariada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Barca allemã *Mimi*:
 Armazem n. 15—HSC—C 14 B: 8 caixas sem numero, avariadas. Manifesto em traducção.
 CGF: 3 ditas, idem. Idem.
 Vapor nacional *Mauzus*:
 Armazem n. 16—M—S: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Chili*:
 Trapiche da ordem—MS: 1 quartola, com falta. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*:
 Trapiche da ordem—VPC: 1 quinto, vazio. Manifesto em traducção.
 ARP: 2 ditos, com falta. Idem.
 SAC: 2 ditos, idem. Idem.
 Barca portugueza *Maria Emilia*:
 Trapiche da ordem—JGC: 2 quintos, com falta. Manifesto em traducção.
 Letreiro: 2 ditos, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, vazio. Idem.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, com falta. Idem.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 Idem: 3 ditos, vazios. Idem.
 Idem: 6 ditos, com falta. Idem.
 Idem: 2 ditos, vazios. Idem.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, com falta. Idem.
 Vapor allemão *Desterro*:
 Trapiche Federal—Corôa—SS: 2 barricas, com falta. Manifesto em traducção.
 CS: 2 caixas, idem. Idem.
 A—K: 7 ditas, idem. Idem.
 Trapiche Federal BFC: 2 caixas, com falta. Idem.
 N: 4 ditas, idem. Idem.
 AC: 5 ditas, idem. Idem.
 S. M. de Almeida: 5 ditas, idem. Idem.
 A: 2 ditas, idem. Idem.
 ASA: 4 ditas, idem. Idem.
 FAC: 2 barris, idem. Idem.
 MAE: 1 dito, idem. Idem.
 Vapor inglez *Orcana*:
 Docas Nacionaes—CB&C: 6 saccos, com falta. Manifesto em traducção.
 &C: 5 ditos, idem. Idem.
 C: 15 ditos, idem. Idem.
 Vapor inglez *Coleridge*:
 Trapiche Dias da Cruz—FS&C: 1 barril, com falta. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 Barca ingleza *Bessie Macbride*:
 Docas Nacionaes—Sem marca: 800 fardos, avariados. Manifesto em traducção.

Idem: 90 ditos, idem. Idem.
 Idem: 7 ditos, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hogarth*:
 Trapiche Dias da Cruz—CAF: 1 lata, vazando. Manifesto em traducção.
 MG: 1 dita, idem. Idem.
 BPC: 2 barris, idem. Idem.
 Vapor inglez *Oravia*:
 Trapiche Rio de Janeiro—D: 4 barricas, avariadas. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita, com falta. Idem.
 Barca ingleza *Lota*:
 Trapiche Dias da Cruz—BMC: 1 barrica, com falta. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor italiano *Citta de Milano*:
 Trapiche Mauá—RF: 1 caixa, com falta. Manifesto em traducção.
 Letreiro: 1 bordaleza, vazando. Idem.
 GS: 1 dita, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, idem. Idem.
 MRG: 3 caixas, com falta. Idem.
 JAB: 1 bordaleza, vazando. Idem.
 Idem: 1 dita, idem. Idem.
 NZC: 5 ditos, idem. Idem.
 Idem: 4 ditas, idem. Idem.
 GPL: 1 dita, idem. Idem.
 NRG: 4 barris, com falta. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1893.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 29

Vapor francez *Provence*:
 Armazem n. 14—LPC: 1 caixa n. 2.832, repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 2.836, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 2.839, idem. Idem.
 L&G: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Monico: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 MRM: 1 dita n. 3.013, idem. Idem.
 PC—G: 1 dita n. 4.606, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 4.605, idem. Idem.
 R: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Mains*:
 Armazem n. 15—JAR: 8 caixas sem numeros, avariadas. Manifesto em traducção.
 CSI: 2 ditas idem, idem. Idem.
 CV—MR: 1 barril sem, repregado. Idem.
 Idem: 1 dito idem, idem. Idem.
 JIG&C: 1 caixa idem, idem. Idem.
 Barca portugueza *Arcelina*:
 Armazem n. 1—JIG&C—P: 183 caixas sem numeros, avariadas. Idem.
 J.JG.C—P: 1 dita idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem. Idem.
 MP.C: 12 ditas idem, avariada. Idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada. Idem.
 Idem: 21 ditas idem, avariadas. Idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 FAG: 32 ditas idem, avariadas. Idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada. Idem.
 GSA: 17 ditas idem, avariadas. Idem.
 JLMaria & Filho: 13 ditas idem, idem. Idem.
 CI.C: 16 ditas idem, repregadas. Idem.
 Vapor inglez *Thames*:
 Armazem das amostras—JLFCraga: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 CS.C: 1 pacote idem, roto. Idem.
 HC: 1 dito idem, idem. Idem.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala idem, aberta. Idem.
 João Pinto Ribeiro: 1 dita idem, idem. Idem.
 Victorino Manhude: 1 lata idem, idem. Idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem. Idem.
 HS: 1 cesto idem, idem. Idem.
 João A. Pinto Dias: 1 caixa idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Desterro*:
 Armazem n. 6—ER: 1 caixa n. 20.063, quebrada. Idem. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 9—VG.C: 1 barril n. 11.084, vazando. Idem.
 Armazem n. 9—SI: 1 caixa n. 1 repregada. Idem.
 MC: 1 dita n. 5.192, idem. Idem.
 CP: 1 dita n. 6.466, idem. Idem.
 JN: 1 dita n. 2.776, idem. Idem.
 RJ: 1 dita n. 60.83, idem. Idem.
 Vapor inglez *La Plata*:
 Armazem n. 16—18: 1 caixa n. 232, repregada. Manifesto em traducção.
 X: 1 dita n. 9.811, idem. Idem.
 GS.C: 1 dita n. 3.551, idem. Idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 876, idem. Idem.
 FGS: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 26: 1 dita n. 88, idem. Idem.
 GFM: 1 dita n. 1.062, idem. Idem.
 MB: 1 dita n. 598, avariada. Idem.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*:
 Despacho sobre agua—A—1.311: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 A: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Armazem da estiva—C—C—4: 1 dita n. 216, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—FC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 4—DD.Nagror: 1 dita idem, idem. Idem.
 SIB—: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 MFB: 1 dita n. 2.064, avariada. Idem.
 ALFC—P; 1 dita n. 4.776, idem. Idem.
 JRS: 1 dita n. 5.928, idem. Idem.
 JRS: 1 caixa n. 5.967, idem. Idem.
 ARC: 1 dita n. 6.594, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 4.593, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 2.411, idem. Idem.
 Dreyfus: 1 dita n. 1.935, idem. Idem.
 JRCC: 1 dita n. 1.883, idem. Idem.
 Vapor allemão *Melpomene*:
 Armazem n. 14—R&C: 1 barrica sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Hogarth*:
 Armazem n. 8—Gaut Augusto Valley: 1 caixa n. 14, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Oravia*:
 Armazem n. 9—AHN: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 AMC: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 JCVM: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita idem, idem. Idem.
 Vapor francez *Caroline*:
 Armazem n. 12—Brazil: 1 caixa n. 4.328, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Cintra*:
 Armazem n. 10—JCC: 1 caixa n. 710, repregada. Manifesto em traducção.
 CPC: 1 dita n. 506, idem. Idem.
 JSC: 1 dita n. 1.127, idem. Idem.
 FC&C: 1 dita n. 294, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 294, idem. Idem.
 M. Braga C.: 1 dita n. 98, idem. Idem.
 DX: 1 dita n. 5.463, idem. Idem.
 FGC: 1 dita n. 2.600, idem. Idem.
 NH: 1 dita n. 352, idem. Idem.
 FFC: 1 dita n. 1.031, idem. Idem.
 CMC: 1 dita n. 5.060, idem. Idem.
 AJCN: 1 fardo n. 621, avariado. Idem.
 Vapor inglez *La Plata*:
 Armazem n. 16—MO: 1 barrica n. 1.573, repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 1.596, idem. Idem.
 MNS: 1 dita n. 1.576, idem. Idem.
 GRJ: 1 caixa n. 1, idem. Idem.
 AVC: 1 dita n. 1.430, idem. Idem.
 Vapor inglez *Thames*:
 Armazem n. 3—EMC: 1 caixa n. 190, repregada. Manifesto em traducção.
 Despacho sobre agua—CD: 1 dita n. 191, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 194, idem. Idem.

Armazem n. 3—Senne: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 JRC: 1 dita n. 823, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 824, idem. Idem.
 H: 1 dita n. 3.560, idem. idem.
 JFPS: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Montevidéo*:
 Armazem n. 4—FGC: 1 caixa n. 132, re-
 pregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 134, idem. Idem.
 LC—CG: 1 caixa n. 2.431, idem. Idem.
 JRS: 1 dita n. 5.901, idem. Idem.
 184—EG—C: 1 dita n. 133, idem. Idem.
 N: 1 dita n. 102, idem. Idem.
 Despacho sobre agua — A — 1.311: 1 dita
 n. 1, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 A: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 FC: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Armazem da estiva — C—C—A: 1 dita
 n. 257, idem. Idem.
 Armazem n. 4 — CC: 66 ditas, sem nu-
 mero, avariadas. Idem.
 Vapor allemão *Delambre*.
 Armazem n. 9 — MDC: 1 amarrado n. 10,
 repregado. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dito n. 5, idem. Idem.
 Idem: 1 dito n. 6, idem. Idem.
 Idem: dito n. 11, idem. Idem.
 Idem: 1 dito n. 12, idem. Idem.
 Idem: 1 dito n. 2, idem. Idem.
 CMB: 1 caixa n. 23, idem. Idem.
 KFC: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Vapor inglez *Easterso Prince*.
 Armazem n. 6—E—E: 1 amarrado n. 293,
 repregado. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dito n. 293, idem. Idem.
 Idem: 1 dito n. 294, idem. Idem.
 Vapor allemão *Mainy*.
 JAR: 2 caixas, sem numero, avariadas.
 Manifesto em traducção.
 RC: 2 ditas, idem. Idem.
 JG: 1 dita, idem. idem. Idem.
 JC: 1 dita, idem. idem. Idem.
 JJG&C—A: 10 ditas, idem, repregadas.
 Idem—DC: 4 ditas, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Desterro*:
 Armazem n. 11 — AS—22: 1 caixa n. 84,
 repregada. Manifesto em traducção.
 CFC—2.864: 1 dita n. 222, idem. Idem.
 JSC—AS: 1 dita n. 293, idem. Idem.
 GSA: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 HBC: 1 dita n. 3.095, idem. Idem.
 Despacho sobre agua — PSC: 1 dita n. 13,
 idem. Idem.
 ARPC: 1 dita n. 3.291, idem. Idem.
 Armazem n. 11—G: 1 dita n. 428, idem.
 idem. Idem.
 Vapor allemão *Melfromene*:
 Armazem n. 14 — GSC: 1 caixa n. 7.643,
 repregada. Manifesto em traducção.
 JR—CC: 1 dita n. 1.792, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1.842, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1.843, idem. Idem.
 PCA: 1 dita n. 4.939, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 4.937, idem. Idem.
 TC—5A: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 285: 1 dita n. 42, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 41, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 40, idem.
 Idem: 1 dita n. 33, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*:
 Armazem n. 9—CSC—A: 1 caixa, sem nu-
 mero, repregada. Manifesto em traducção.
 CSC—B: 1 dita idem, idem, idem.
 CSC—C: 1 dita idem, idem, idem.
 Frias & Comp.: 1 dita idem, idem, idem.
 J: 1 dita n. 1.267, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.268, idem, idem.
 Lettreiro: 1 dita sem numero, idem,
 idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Vapor francez *Ville de Montevidéo*:
 Armazem n. 4—JRS: 1 caixa n. 5.911,
 repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 5.900, avariada, idem.
 D—SMB: 1 dita n. 183, repregada, idem.
 CC: 1 dita n. 502, idem, idem.
 J—C—C—C: 1 dita n. 1.846, idem, idem.
 Armazem da estiva — C—C—P: 1 dita
 n. 274, avariada, idem.
 Vapor inglez *Coleridge*:

Armazem n. 1—TC: 1 caixa, sem numero,
 repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita, idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Vapor inglez *Thames*:
 Armazem n. 3—EMC: 1 caixa n. 195, re-
 pregada. Manifesto em traducção.
 M—A: 1 dita n. 1.802, idem, idem.
 LC: 1 dita n. 5.993, idem, idem.
 ESC: 1 dita n. 1.942, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de agosto
 de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel
 Fernandes*, ajudante.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição
 recebe propostas no dia 6 de setembro, até
 ás 11 horas, para o fornecimento dos artigos
 abaixo especificados:

- 6.353 tunicas de beim pardo.
- 6.647 calças de brim brar co liso.
- 5.983 calças de brim escuro.
- 9.093 camisas de algodão.
- 7.343 ceroulas de algodão.
- 260 ponchos para praças.
- 242 divisas para 1^{os} sargentos.
- 620 divisas para 2^{os} sargentos.
- 188 divisas para forrieis.
- 1.228 divisas para cabos.
- 1.071 divisas para anspçadas.
- 11.684 pares de meias de algodão, sem cos-
 tura ns. 9 a 10.
- 8.996 lenços de algodão, de côres.
- 1.270 pares de luvas de algodão, de diversos
 tamanhos.
- 677 pares de platinas de arame.
- 180 bonets com pala e emblema para o
 Asylo de Invalidos da Patria.
- 163 camas de ferro.
- 682 colchões cheios de capim, com capas
 de algodão trançado.
- 635 travesseiros cheios de capim, com
 capas de algodão trançado.
- 14.520 pares de botinas lisas de couro de
 bezerro.

As luvas, lenços, meias e platinas, serão
 fornecidos logo após a assignatura do con-
 tracto, e os mais no menor prazo possivel, não
 excedendo de 31 de dezembro.

Para esses artigos, á excepção das platinas,
 bonets, camas e botinas, que serão iguaes aos
 typos, os proponentes deverão apresentar as
 respectivas amostras, sendo as de fazenda
 para fardamento em porção de um metro,
 pouco mais ou menos, não se aceitando as
 que forem apresentadas em peças, cartões ou
 retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, sendo a
 primeira via sellada, com referencia a uma
 só especie de artigo, e deverão conter o nu-
 mero e marcas das amostras e, finalmente, a
 declaração de sujeitar-se o proponente á multa
 de 5 %, caso se recuse a assignar o respec-
 tivo contracto.

Previne-se que as propostas devem ser
 escriptas com tinta preta, sem rasuras e assi-
 gnadas pelos proprios proponentes, que de-
 verão comparecer ou fazer-se representar
 competentemente na occasião da sessão.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 30 de
 agosto de 1898.—*Arilindo de Souza*, 1^o official,
 servindo de secretario.

ASSIGNATURA DE CONTRACIO

Os Srs. Pacheco Leal & Moreira e Fonseca
 Santos & Comp. são conviados a comparecer
 na secretaria desta Intendencia afim de firmar
 o contracto dos artigos que lhes foram
 acceitos em sessão de 10 de agosto do cor-
 rente anno, na intelligencia de que incorrerá
 na multa de 5 % o que o deixar de fazer
 até o dia 2 do mez de setembro vindouro.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 30
 de agosto de 1898.—Pelo secretario, *Au-
 gusto Elyzio de Souza*, 2^o official.

**Inspeção Geral das Obras
 Publicas da Capital Fe-
 deral**

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, pre-
 vine-se ao publico que a contar de 7 de se-
 tembro do corrente anno vigorará o novo
 horario para os trens desta estrada, partindo
 o primeiro da Pavuna para o Cajú ás 4.30 da
 manhã e recebendo productos de pequena
 lavoura pela tarifa de 50 réis por tonelada—
 kilometro com o minimo de 200 réis.

Os horarios achar-se-hão á disposição do
 publico nas estações do Cajú e S. Francisco
 Xavier.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras
 Publicas da Capital Federal, 31 de agosto de
 1898.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

**Estrada de Ferro Central do
 Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSEN-
 TAMENTO DE QUATRO BILHETEIRAS NA ES-
 TAÇÃO CENTRAL

De ordem da directoria faço publico que,
 ás 12 horas do dia 14 de setembro proximo
 futuro, se receberão nesta Secretaria, pro-
 postas para o fornecimento e assentamento
 de quatro bilheteiras, na estação Central
 desta estrada, de accordo com os desenhos,
 condições para o contracto e especificações á
 disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A concurrencia versará sobre a idoneidade
 do proponente, prazo para entrega e preço
 total.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta
 secretaria á hora acima indicada, trazendo
 as propostas fechadas, escriptas com tinta
 preta, devidamente selladas, datadas e assi-
 gnadas, com indicação de suas residencias, e
 deverão exhibir no acto da entrega o recibo
 da execução de 300\$, previamente effectuada
 na Thesouraria da estrada para garantir a
 assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas na pre-
 sença dos interessados, não sendo recebidas
 outras nem retiradas quaesquer das recebidas
 depois de declarada encerrada a concur-
 rencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
 Brazil, 31 de agosto de 1898.—O secretario,
Manoel Fernandes Figueira.

ALTERAÇÕES NO HORARIO DOS TRENS

De ordem da directoria se declara, para
 conhecimento do publico que, no dia 1 de
 setembro proximo futuro, começarão a vigo-
 rar as seguintes alterações no horario dos
 trens desta estrada.

Ficam creados:

Dous trens mixtos MP5 e MP6 no trecho de
 Taubaté a Cachoeira. O MP5 parte de Ca5
 choeira ás 5^h.30^m e chega a Taubaté ás 10.15
 da manhã e o MP6 parte de Taubaté á
 3.30 da tarde e chega a Cachoeira ás 7.30
 da noite.

Dous trens de suburbios: o primeiro parte
 da Central ás 9 e chega a Realengo ás
 10.30 da manhã; o segundo parte do Realengo
 ás 11.15 da manhã e chega á Central ás 12.40
 da tarde.

Nos demais trens dos suburbios ha as se-
 guintes alterações:

O trem que parte de Santa Cruz a 1.50
 passará a partir ás 5.30 da tarde, chegando á
 Central ás 8 horas da noite;

O das 6.30 da manhã de Santa Cruz, passará
 a partir ás 6.15 chegando á Central ás 8.50;

O trem das 7.30 da noite da Central para
 Santa Cruz, passará a partir ás 8 horas;

O das 8 horas da noite da Central para Maxambomba, passará a partir ás 7 horas ;

Os trens que chegam á Central ás 3,55, 4,30, 5, 5,30, 6,10, 6,30, 7 e 7,30 da tarde passarão a chegar ás 4, 4,40, 5,20, 6, 6,30 7, 7,20 e 7,40 da tarde.

O trem mixto MS3, que parte de S. Diogo ás 8,50 da noite, partirá ás 6,50 da tarde e chegará a Santa Cruz ás 10,02^m e a Mata-douro ás 10,10 da noite.

Escritorio do Trafego, 29 de agosto de 1898.— *M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA, DURANTE ANNO DE 1899

De ordem da directoria se faz publico que no dia 31 de outubro proximo futuro, a 1 hora da tarde, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 120.000 toneladas de carvão de pedra de primeira qualidade para consumo da estrada, durante o anno proximo futuro.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução da quantia de 5:000\$, previamente feito na thesouraria da estrada, caução esta que reverterá para seus cofres si, preferida sua proposta, o proponente recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obrigam-se os contractantes a fornecer carvão de primeira qualidade, procedente de minas de Cardiff ou de outras de qualidade igual á dessas, que satisficam as condições exigidas, e dellas extrahido recentemente, tres vezes peneirado, que não produza mais de quatro por cento (4 %) de cinza, não contenha mais de nove decimos por cento (0,9 %) de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a oito mil e cem (8.100) calorías por gramma pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou por quem a mesma determinar.

II

O carvão que submettido a analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior será rejeitado e immediatamente substituido pelos contractantes por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, em cuja hypothese se supprirá no mercado, correndo por conta dos contractantes a differença de preço, além da multa em que incorrerem.

III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de cinco por cento (5 %) de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si a quantidade de carvão miúdo verificada em cada expedição for superior á estabelecida, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que o volume dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas seja ea proporção estabelecida.

IV

O carvão poderá ser entregue, como fos convencionado, junto ao costado dos navios ou junto á ponte ou caes da estação maritima da Gambôa, por quantidades correspondentes á média de dez mil (10.000) toneladas por mez, não podendo exceder em cada dia de quinientas (500) toneladas, devendo ficar estipulado nas cartas de fretamento que a descarga por dia util não excederá de (250) duzentas e cincuenta toneladas.

Na primeira hypothese, o transporte por saveiros desde os depósitos até a ponte ou caes do dia para os navios ou depósitos em terra

será feito por conta da estrada ; na segunda, esta ultima operação poderá ser feita por pessoal da mesma estrada ou pelos contractantes, como resolver a administração daquella, precedendo aviso de tres dias pelo menos.

V

Os preços se referirão á tonelada ingleza de mil e quinze (1.015) kilogrammas, para carvão entregue em cada uma das hypotheses indicadas, não sendo nelles incluídos os direitos da alfandega, visto como serão despachados os carregamentos que se destinarem á estrada, á requisição desta e por empregados seus.

VI

No caso de parede de operarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, com tanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro da Inglaterra.

VII

Os pagamentos serão effectuados na thesouraria da estrada em moeda nacional, dentro de oito dias depois de entregue cada carregamento, e ao cambio da vespera do dia do pagamento, sendo o preço estipulado em libras sterlinas.

VIII

O fornecimento deverá começar na 1ª quinzena do mez de janeiro de 1899 e ficar concluido em dezembro do mesmo anno.

IX

A directoria da estrada terá o direito de augmentar ou diminuir o fornecimento mensal até 20 %, contanto que disso dê aviso prévio de 60 dias aos contractantes.

X

Os contractantes, para garantirem a execução do presente contracto, depositarão na thesouraria da estrada, no acto de sua assignatura, a quantia de 40:000\$, ou seu correspondente em ouro para effectividade das multas em que incorrerem, sendo obrigados a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, podendo em qualquer tempo ser substituido esse deposito por apolices da divida publica devidamente caucionadas; a caução em dinheiro não vencerá juros.

XI

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar os contractantes de 2:000\$ a 20:000\$, conforme a gravidade da falta.

XII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez e a tentativa de fazelo com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto, com perla da caução de que trata a clausula X, em favor dos cofres da estrada.

XIII

Dos actos da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de agosto de 1898.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª seção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiros-supplente, a effectuar-se a 25 de setembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica. (Art. 394 § 4º do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 23 de agosto de 1898.— O ajudante do administrador, *Luiz M. Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do director interino, faço publico que no dia 1 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presenca dos proponentes, para a reconstrução da ponte da rua José dos Reis.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente. Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento (35:028\$576), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será acceita sem provar o proponente estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs concurrentes.

Capital Federal, 24 de agosto de 1898.— *Euclides Braz*.

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, intimo o proprietario do terreno proximo ao n. 35 da rua Souza Franco, em Villa Isabel, para de accordo com as posturas em vigor murar a testada do mesmo terreno e capear a valla que por elle passa, no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, sob pena de, findo o prazo, ser feito esse serviço pelos operarios da Prefeitura, que se apossará do terreno, caso não sejam pagas as despezas feitas.

Capital Federal, 24 de agosto de 1898.— O director geral interino, *C. A. Nascimento Silva*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e de accordo com o decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto:

Predio n. 3, da rua Presidente Barroso; demolição da parede lateral contigua ao n. 5 e da dos funlos.

Predio n. 81, da rua Gonçalves Dias; reconstrução da parede do 4º pavimento, contigua ao n. 129, da rua do Rosario.

Predio n. 36, da rua Dr. Lins de Vasconcellos; demolição total.

Predio n. 348, da rua do Hospicio; demolição total.

Predio n. 334, da rua do Hospicio; demolição total.

Predio n. 55, da rua Viscondessa de Pirassinunga; demolição e reconstrução das paredes internas.

Predios ns. 196 e 198, da rua D. Feliciano; demolição total.

Predios ns. 73 e 93, da praia do Retiro Saudoso; demolição total.

Predio n. 95, da praia do Retiro Saudoso; demolição do corpo principal.

Predios ns. 178 e 180, da rua Frei Caneca; demolição dos puxados e dos quartos e divisões de madeira.

Predios ns. 5 e 7, da rua Conselheiro Zacharias; demolição total.

Estalagem n. 151, da rua da Saude; demolição das casinhas ns. 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 e concertos das demais.

Predio n. 139, da rua da Saude; demolição total.

Predio e estalagem n. 186, da rua da Saude; demolição total.

Predio n. 64, da rua do Bemfica; demolição do puxado e concerto.

Predios ns. 82 e 84, da rua do Bemfica; demolição das fachadas e das coberturas.

Predio n. 86, da rua do Bemfica; demolição da cobertura.

Predio n. 55, da rua da Lapa; demolição total.

Predio n. 57, da rua Lapa; reconstrução da parte do parede lateral, contigua ao n. 55.

Predio n. 6, da Praia Formosa; demolição total.

Predio n. 171, da Praia Formosa; substituição da cobertura e demolição do puxado.

Predios ns. 2 e 4, da rua Evaristo da Veiga; demolição das coberturas.

Directoria Geral de Obras e Viação, 25 de agosto de 1898. — O director geral interino, C. A. Nascimento Silva.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Domingos José Soares, successor das firmas Miranda, Boucher & Comp., Miranda & Comp., e Soares, Bittencourt & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, na dia 5 do proximo mes de setembro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital viram que, corren'lo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão, que este subscrive, o processo da fallencia de Domingos José Soares, successor das firmas Miranda, Boucher & Comp., Miranda & Comp., e Soares, Bittencourt & Comp., ora por parte dos syndicos foi apresentada a seguinte petição: Illm. e Exm. Sr. Dr. Montenegro, juiz da Camara Commercial — Dizem Edmond Dreyfus & Freres e Pinto Leite & Sobrinho, syndicos da massa fallida de Soares, Bittencourt & Comp., que tendo já se procedido ao exame de livros, requerem os supplicantes sejam expedidos editaes, convocando os credores da massa para os fins determinados nos arts. 38 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 e que, expedidos os mesmos seja dada vista ao Dr. curador das massas fallidas para apresentar o respectivo relatório. Assim, pois os supplicantes pedem deferimento. Rio, 19 de julho de 1898. — Arthur Luiz Pedro de Alcantara. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor total de 300, réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho: — Sim. Rio, 19 de julho de 1898. — Montenegro. Pelo que passou-se o presente edital de convocação de credores da massa fallida de Domingos José Soares, successor das firmas Miranda, Boucher & Comp., Miranda & Comp., e Soares, Bittencourt & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 5 de setembro

proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados no Diario Official e no Jornal do Commercio e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junto aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de agosto de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevião a subscrevi. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Manoel Rabello Cordeiro, para se reunirem no dia 12 de setembro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 46, nos termos e para os fins do disposto no art. 38 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte dos syndicos da massa fallida de Manoel Rabello Cordeiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. — Illm. Exm. Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial. Os syndicos da massa fallida de Manoel Rabello Cordeiro requerem a V. Ex. que se digne ordenar a convocação dos credores da referida massa para os fins do art. 38 e seguintes, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, visto estar concluida a arrecadação e o trabalho dos peritos. Termos em que pedem deferimento. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1898. — Eugenio Magalhães. — A. C. de Souza Dantas. Estava sellada. Sim, Rio, 29 de agosto de 1898. — Barreto Dantas.

Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Manoel Rabello Cordeiro, para se reunirem no dia 12 de setembro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, nos termos e para os fins do disposto no art. 38 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, advertin'lo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações, que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos 3/4 da totalidade do seu passivo. E para constar, se passou este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, nos 26 de agosto de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte dos syndicos da massa fallida de Cardoso Fernandes & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas. — Os syndicos da massa fallida de Cardoso Fernandes & Comp., havendo feito proceder ao exame de livros por peritos de sua confiança o do Dr. curador das massas, requerem sejam affixados editaes para convocação de credores nos termos do art. 38 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Nestes termos PP. deferimento. — Os advogados, J. de Arruda Falcão. — Pedro Leão Velloso Filho. (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio 22 de agosto de 1898. — Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Cardoso Fernandes & Comp. para se reunirem no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto nos arts. 39 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, advertin'lo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações, que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos 3/4 da totalidade de seu passivo. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, nos 26 de agosto de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

De convocação de credores da massa fallida de Cardoso Fernandes & Comp para se reunirem no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto nos arts. 39 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber em como por parte dos syndicos da massa fallida de Cardoso Fernandes & Comp. me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas. — Os syndicos da massa fallida de Cardoso

Fernandes & Comp., havendo feito proceder ao exame de livros por peritos de sua confiança o do Dr. curador das massas, requerem sejam affixados editaes para convocação de credores nos termos do art. 38 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Nestes termos PP. deferimento. — Os advogados, J. de Arruda Falcão. — Pedro Leão Velloso Filho. (Estava sellada). Despacho: Sim. Rio 22 de agosto de 1898. — Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Cardoso Fernandes & Comp. para se reunirem no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, para os fins do disposto nos arts. 39 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, advertin'lo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações, que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos 3/4 da totalidade de seu passivo. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, nos 26 de agosto de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Table with exchange rates for London, Paris, Hamburg, Italy, Portugal, and Nova-York. Columns include location, rate (90 d/o), and rate (A' vista).

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Table with public fund rates under 'Apólices' section, listing various bonds and their values.

Table with bank rates under 'Bancos' section, listing Banco Constructor do Brasil and others.

Table with company rates under 'Companhias' section, listing Ferro Carril de S. Christovão.

Table with debt rates under 'Debituras' section, listing debts of various companies.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de agosto de 1898. — O syndico, José Claudio da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.628

Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um novo processo de preparação das peças de collecção anatomicas, entomologicas e outras, assegurando sua conservação ao ar livre.» Invenção de Fran.ois de Rechter e Gustave de Rechter, domiciliados em Bruxelles (Belgica).

Até hoje a conservação dos typos ou peças de collecção se faz por meio de processos insufficientes ou incompletos. Assim é que se emprega: a) a *desecação*, que não põe a materia organica ao abrigo absoluto da decomposição, e principalmente não preserva as collecções entomologicas, por exemplo, contra a invasão dos Dermestes, Trogas ou outros arthropodos destruidores; b) *conservação ao alcool* ou outro liquido conservador e fixador, de composição mais ou menos complexa, que não conserva aos tecidos e aos órgãos seu aspecto nem sua consistencia normaes; c) a *immersão na formalina* mais ou menos diluida que, apesar de superior aos outros methodos, ainda não preenche perfeitamente o fim desejado, por se modificar a consistencia dos órgãos a ponto de dificultar os trabalhos de disseccção; d) quanto a *congelacção*, que se emprega algumas vezes, só tem uma eficiencia temporaria, corrompendo-se a materia organica mais rapidamente do que nas condições ordinarias, assim que se subtrahê a influencia do meio refrigerante.

No ponto de vista especial dos embalsamamentos, é conhecido que todos os processos actualmente usados são summamente aleatorios, quer se proceda por injeccção de liquidos antisepticos ou fixadores no systema vascular, quer se empregue o processo de envolvimento por meio de tiras impregnadas de substancias aromaticas, quer, enfim se combinem os dous methodos. Em todo o caso, é geralmente necessario, para se terem probabilidades serias de bom resultado, proceder-se previamente á *visceracção* do corpo.

A descoberta de um processo susceptivel de assegurar a conservação dos typos de collecção ou das peças anatomicas com seus caracteres naturaes, podendo permittir o manejo indefinido desses objectos de estudo sem alteracção alguma e sem a obrigação de submettel-os de novo a qualquer manipulação, sendo, além disso, o mencionado processo, susceptivel de por definitivamente os mesmos objectos ao abrigo da invasão de todo o organismo destruidor, e principalmente de conservar indefinidamente os objectos, seja qual for seu volume, sem visceracção prévia, realisa incontestavelmente um serio progresso e satisfaz um desideratum importante no dominio scientifico.

Conseguimos resolver este problema complexo, permittindo nosso processo realizar uma fixação absoluta e definitiva dos animaes (e outros organismos) mesmo inteiros, fixando, além disso, os pellos ou as pennas no revestimento cutaneo, e conservando assim o aspecto normal.

O nosso processo, que opera ao mesmo tempo como meio de fixação dos tecidos organicos e como meio de desinfecção (eventualmente applicavel á designacção de qualquer substancia organizada ou não) goza de uma eficiencia tal que podemos esterilizar os microbios, como os do mórmo e do carbunculo, por exemplo, no interior de cadaveres não abertos de animaes mortos em consequencia da inoculação desses microbios.

Sob o ponto de vista do embalsamamento ou mumificação dos corpos humanos, deve se notar que nosso methodo não diffulta de modo algum as pesquisas toxicologicas, o que é importante para a medicina legal.

Acresce que, achando-se a decomposição definitivamente impedida, não é mais para temer a formação de phosphorina, e a des-

tuem frequentemente serio obstaculo na pesquisa dos alcooloides que puderem ter sido ministrados por mão criminosa.

Consiste o nosso processo em submeter, durante um espaço de tempo sufficientemente longo, os typos ou peças para tratar á acção de uma atmosphera constantemente saturada de aldehyde formica, obtendo-se esta saturação por uma circulação continua da mesma atmosphera em contacto de uma superficie de evaporação muito consideravel, offerecida á aldehyde formica liquida ou em dissolução; de modo tal que essa atmosphera, que se empobrece em aldehyde formica pela absorpção deste gaz, pela materia em tratamento, se enriquece de novo em aldehyde formica pelo contacto com a superficie de evaporação mencionada.

Para este fim, os objectos ou corpos para tratar expõem-se, em um espaço fechado e estanque á aldehyde formica, achando-se suspensos ou dispostos sobre grades, de modo a apresentar sua superficie inteira á acção da atmosphera activa que os circunda. Esse espaço ou camara communica com uma segunda camara que a contorna em parte e contem um dispositivo qualquer permittindo espalhar sobre uma superficie de desenvolvimento muito consideravel e constituída por uma substancia porosa, a solução de aldehyde formica, que se deita nella por pequena quantidade determinada, effectuando a alimentação do exterior. O dispositivo deve ser tal que a circulação livre da atmosphera interior do aparelho não seja embaraçada. A segunda camara contem mais um moinho de azas ou uma tromba, ou qualquer outro dispositivo, susceptivel de obrigar o ar contido no aparelho a circular de modo permanente de uma camara á outra.

Para fixarmos as idéas, damos, a titulo de exemplo, nas figuras schematicas do desenho annexo, a descripção de um aparelho que empregamos.

A camara C é a camara de exposição, dotada das grades de madeira I, e que apresenta, em uma de suas faces, uma abertura de entrada fechada por uma tampa K (fig. 1) de juncta estanque. Apresenta mais a mesma camara dous orificios O e O', susceptíveis de se fecharem, durante as operações de entrada e de descarga, por meio de registros R e R'. Esses orificios dão accesso á camara de evaporação E, que contorna á camara C, na sua parte inferior e na sua parte anterior.

Na proximidade do orificio O', a camara E, cuja parede inferior se acha forrada de feltro V ou outra substancia analoga, contem o moinho de azas M, actuado pelo motor T (hydraulico, electrico ou outro), e, na sua capacidade visinha do orificio O, contem uma série de fitas porosas N, suspensas de uma grade G (figs. 2 e 3), que se compõe de uma série de goteras s que recebem a aldehyde formica do exterior, por um tubo de alimentação U (fig. 1) ou qualquer outro dispositivo desembocando acima de uma dessas goleiras.

As fitas feltradas N se acham mantidas, no exemplo representado, como indicam as figs. 3 e 4, pelas barras metallicas F, que repousam nas goleiras s.

Uma tampa estanque H (fig. 1) fecha sob pressão a abertura que dá accesso á camara E.

Como se vê, por meio desta disposição, o ar contido no aparelho pôde ser animado de um movimento de circulação permanente de uma camara á outra. Acresce que, sendo o motor T susceptivel de variar de velocidade, pôde-se regular e graduar a acção da aldehyde formica sobre os corpos para tratar, tornando mais rapida ou mais lenta a marcha desse motor.

Por nosso processo, que utiliza methodica e economicamente a aldehyde formica, conseguimos penetrar, em suas partes mais profundas, os corpos organizados, até os mais volumosos. Conseguimos igualmente fixar de modo notavel os pellos e as pennas sobre pellos conhecidos até hoje como rebeldes aos

tratamentos usuaes das preparações para pelletterias. Assim é que, sobre as pellos de cães, lebres, cabritos montezes, veados e outras analogas, conseguimos fixar os pellos de modo a se poderem utilizar de ora em diante para a confecção de pelletterias.

Nosso processo não tem como objecto a preparação das pellos para a fabricacção de couro.

Sabemos, com effeito, ter sido já proposta a aldehyde formica como susceptivel de substituir as materias cortidoras extrahidas do cortim ou dos acidos tannicos, e não ignoramos, de outro lado, que a aldehyde formica só coagula as materias albuminoides, emquanto para se obterem couros de boa qualidade, é indispensavel incorporar, na propria massa das pellos, a combinacção especial resultante da acção do acido tannico sobre as materias albuminoides e outras.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de esterilização e conservação dos typos de collecção e das peças anatomicas, descripto acima e que consiste em submeter os objectos á acção de uma atmosphera constantemente saturada de aldehyde formica, obtendo-se esta saturação por uma circulação permanente do ar contido no aparelho, de modo tal que seu empobrecimento em aldehyde gazoza, devido á absorpção desta ultima pelos objectos expostos seja constantemente compensado com seu enriquecimento, pelo facto de se achar em contacto com a superficie de evaporação dividida e de grande desenvolvimento, que fica constantemente impregnada de aldehyde formica em solução ou de seus polymeros;

2º, o mesmo processo applicado á fixação dos pellos e das pennas sobre as pellos, para tornar estas proprias para todos os trabalhos de surrimento (*mégiserie*) e de pelletteria;

3º, como producto industrial novo, os organismos inteiros ou partes de organismos para collecções, tornados impuresciveis pela aldehyde formica ou seus polymeros, de modo permanente, de maneira a se poderem conservar ao ar livre;

4º como producto industrial novo, as pellos cujos pellos ou pennas se fixam, de modo duravel, pela acção da aldehyde formica ou de seus polymeros, empregados quer em estado gazoza ou de vapor quer sob forma de solução aquosa alcoolica ou qualquer;

5º, em combinacção com o processo acima descripto, o emprego de um aparelho hermetico consistindo em uma camara, na qual a circulação permanente da atmosphera activa se obtem por uma circulação continua dessa atmosphera sobre uma superficie consideravel e divisora de evaporação offerecida á aldehyde formica ou a seus polymeros: substancialmente como se descreveu e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1898.—
Como procuradores, Jules Gérald & Léclerc.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Gazeta Commercial e Financeira

São convidados os Srs. subscriptores de acções desta sociedade a comparecerem no dia 2 de setembro, a 1 hora da tarde, á rua da Assembléa n. 84, 1º andar, para tomar parte na assemblea de constituição da mesma, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1898.—
João de Pino & Comp.

O abaixo assignado, official de justiça da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal faz publico que, desta data em diante passa a assignar-se o Official Eugenio Bueno Pradellar.

Rio, 30 de agosto de 1898.—
Pradellar Bueno.